Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
156
Fls
C.P.L.

EDITAL TOMADA DE PREÇO No 2022.02/002 – TP

TOMADA DE PREÇO Nº 2022.02/002 – CMBC

Regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal Nº 8.538/2015

TIPO:	REGIME DE EXECUÇÃO:
Menor preço	Global

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, De Acordo Com Condições, Especificações E Quantidades Constantes No Projeto Básico.

CREDENCIAMENTO:

Sessão Pública: 20 de Setembro de 2022 das 09h:00mim (nove horas) às 09h:30mim (nove horas e trinta minutos) – Horário Local

Local: Sala da CMBC – Rua São Vicente, 675 - Chapadinha – BELA CRUZ – CE – CEP: 62.570-000

DATA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Sessão Pública: 20 de Setembro de 2022 das 09h:00mim (nove horas) – Horário Local

Local: Sala da CMBC – Rua São Vicente, 675 - Chapadinha – BELA CRUZ – CE– CEP: 62.570-000

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.
- A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

Dia: Segunda a sexta-feira

Horário: 07h:00mim às 13h:00mim (horário local)

Local: Sala da CMBC – Rua São Vicente, 675 - Chapadinha – BELA CRUZ – CE – CEP: 62.570-000
E-mail: licitacaocamarabelacruz@gmail.com
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio:

- No site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://www.tce.ce.gov.br

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
157
Fls
C.P.L.

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- **COMISSÃO:** Comissão Permanente de Licitação da CMBC
- **CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- **CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO:** Câmara Municipal de Bela Cruz (CE)
- **FISCALIZAÇÃO:** Câmara Municipal de Bela Cruz (CE) ou preposto, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.
- **LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para este certame.
- **MICROEMPRESA OU ME:** É a pessoa jurídica que obtenha um faturamento bruto anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU EPP:** É a pessoa jurídica que obtém o faturamento bruto anual superior a 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016.
- **AUTORIDADE SUPERIOR**: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato.
- **CMBC**: Câmara Municipal de Bela Cruz (CE).
- **DOE**: Diário Oficial do Estado.

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Bela Cruz(CE), pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94 com sede na Rua São Vicente, 675 - Chapadinha – BELA CRUZ – CE - 62.570-000, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade – **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE**, em conformidade com o Projeto Básico e demais exigências e condições expressas neste Edital. A sessão pública destinada a selecionar proposta mais vantajosa ocorrerá no dia, horário e local acima indicado e será regido pela Lei nº

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
159
Fls
C.P.L

3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. De acordo com o quantitativo e discriminação do objeto aqui pretendido foi realizada pesquisa e encaminhados ao Setor de Licitação, após análise da área competente, estimar-se-á o valor para tal licitação, considerando base nos preços de mercado, conforme Planilha de Preços.

3.2. Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, atestado pela secretaria requisitante que estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

3.3. Valor total estimado é de R$ 252.114,97(duzentos e cinquenta e dois mil cento e quatorze reais e noventa e sete centavos)

3.4. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o Exercício de 2022:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESAS
Câmara Municipal de Bela Cruz	**0101.01.031.0073.1.01**	**4.4.90.51.00**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as pessoas jurídicas devidamente cadastradas na Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura do certame** - observada a necessária qualificação, ressalvando-se a possibilidade de participação daqueles que demonstrem o preenchimento das condições no prazo retro mencionado.

4.2. A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação, junto à Câmara Municipal de Bela Cruz, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orien tar a elaboração completa da proposta.

4.3. Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agenda-la com antecedência, dirigindo-se a Câmara Municipal de Bela Cruz, das 07:00 as 13:00 horas ou através do e-mail licitacaocamarabelacruz@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

4.4. Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

4.5. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a inobservância dos seus termos poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

4.6. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação plena e integral de todos os termos previstos no presente instrumento convocatório, seus Anexos e leis aplicáveis.

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
160
Fls
C.P.L.

4.7. O licitante que comparecer à sessão de abertura do procedimento licitatório através de procurador que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, particular ou carta credencial **(modelo anexo – ANEXO II)** com firma reconhecida em cartório, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive renunciar a direitos.

4.8. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Câmara Municipal de Bela Cruz/CE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes devidamente munidos de instrumento procuratório nos termos exigidos neste edital, a Presidente e os membros da CMBC.

4.10. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em formato original; publicação em órgão da imprensa oficial; ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou ainda mediante autenticação pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, devendo nessa hipótese ser apresentado o documento original para ser feita comparação pela Presidente. Caso a autenticação ocorra durante a sessão, o documento original deverá ser apresentado juntamente com o documento a ser autenticado nos documentos de credenciamento, no Envelope A – "Documentos de Habilitação" e/ou no Envelope B – "Proposta de Preços".

4.11. Para os documentos apresentados que foram fornecidos através da internet, não será necessária a autenticação em cartório.

4.12. A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, apresentará prova da referida condição junto ao Credenciamento e aos documentos de habilitação:

a) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo VII**, ou

b) Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br, ou

c) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou

d). Qualquer outro registro de cadastro oficial.

4.13. A não apresentação do documento previsto no item 4.12 não impedirá a participação na licitação, porém, o (a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.14. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTA LICITAÇÃO, ALÉM DE OUTROS CASOS DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS EM LEI:

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
161
Fls
C.P.L.

4.1.1. Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros desta COMISSÃO.

4.1.2. Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da administração da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE.

4.1.3. Os licitantes que sejam cônjuges; companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até segundo grau, de empregado da COMISSÃO ou da Administração da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE.

4.1.4. Os licitantes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que, por qualquer uma destas, tenham sido declaradas inidôneas.

4.1.5. Os licitantes que estejam suspensos temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Bela Cruz/CE.

4.1.6. Os licitantes que sejam concordatárias ou estejam em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação.

4.1.7. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas bem como a subcontratação parcial ou total para execução do objeto desta licitação.

4.1.8. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

4.1.9. Os licitantes Enquadrados nas demais vedações estabelecidas nos art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.1.9.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o representante da proponente deverá se apresentar para **credenciamento**, junto à Presidente e aos demais membros da CMBC, devidamente munido de instrumento de credenciamento. **O credenciamento terá início às** 09h:00mim (nove horas) às 09h:30mim (nove horas e trinta minutos) de 20 de setembro de 2022. O prazo para recebimento da documentação de habilitação para credenciamento deverá permanecer aberto, por 30 (trinta) minutos após horário de início, ou seja, até as 09h:30mim (nove horas e trinta minutos), pois assim viabiliza-se o ingresso de novos interessados que atendam aos requisitos especificados pela Administração, aumentando-se, dessa forma, o número de participantes em prol do interesse público.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos:

5.2.1. A **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO III.**

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
158
Fls
C.P.L.

8.666/93, alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014 e 155/2016, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O presente certame será conduzido pelo Presidente respectiva Equipe designada pela **Portaria Nº35. /2022.**

1.1. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, ou de expediente normal, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente em sentido contrário.

1.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na Câmara Municipal de Bela Cruz (CE).

1.4. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do prestador dos serviços pelo recolhimento e descarte dos materiais, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, **PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.**

1.5. A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição para consulta, e poderá ser obtido pelos interessados na sala da CPL da Câmara Municipal de Bela Cruz (CE) das 07:00 às 13:00 horas, o qual pode ser adquirido na forma impressa, pago através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou retirados gratuitamente na sua forma digital, desde que o interessado disponha de uma mídia removível (pen Drive). O mesmo, ainda, estará disponível através do site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE**, tudo conforme especificações constantes do **ANEXO I** – Projeto Básico, parte integrante e indissociável deste Edital.

2.2. O objeto deve atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previsto na IN SLTI/MPOG nº. 1 de 19 de janeiro de 2010 e conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico.

2.3. A forma pela qual deverão ser prestados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do(s) adjudicatário(s) do objeto desta licitação serão executados de acordo com as condições registradas neste Edital, e em obediência ao Projeto Básico, às Normas da ABNT, Minuta do Contrato e demais anexos que, igualmente, integram o Dossiê de Informações sobre a licitação.

Comissão Permanente de Licitação
162
Fls
C.P.L.
Câmara Municipal de Bela Cruz-Ce

5.2.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada em cartório ou previamente autenticada pela Presidente da CMBC**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3. TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (**conforme ANEXO II**), **com firma reconhecida,** da qual constem, **obrigatoriamente**, o número do presente procedimento licitatório, com PODERES ESPECÍFICOS DE INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2.3.1. Na hipótese de não constar **prazo de validade** nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Presidente da CMBC aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto,** com cópia autenticada para compor o processo.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo este o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, **quando solicitada sua manifestação**, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.5. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar, alternativamente, nesta fase de credenciamento:**

a) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo VII,** ou

b) Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br, ou

c) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou

d) Qualquer outro registro de cadastro oficial.

5.6. Após o credenciamento, a Presidente declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via e Proposta Comercial em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, As folhas deverão, preferencialmente, ser do **tamanho A4,** contidos em invólucros opacos e fechados com

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE
163
Fls
C.P.L.

cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2022.02/002 TP
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICCIPAL DE BELA CRUZ /CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO
TOMADA DE PREÇO Nº2022.02/002 TP
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL

6.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

6.3. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados junto a CMBC DE BELA CRUZ/CE, por seu representante legal reconhecido, através de procuração pública, privada ou carta credencial, pelo representante legal (Sócio-Gerente ou Dirigente) com firma reconhecida em cartório e munido de sua identidade - modelo do **ANEXO II** a ser entregue separadamente. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, devendo comprovar tal condição através do Contrato social, estatuto ou documento equivalente.

6.4. No envelope da Proposta deverá conter as planilhas orçamentarias (**ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS)** e uma Proposta Comercial (O **ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL)**.

6.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz
164
Fls
C.P.L.

6.6. Os documentos deverão ser apresentados devidamente numerados, conforme sequência exigida no edital e rubricadas, sequencialmente, da primeira à última folha na parte inferior, lado direito, manuscrito, de modo a refletir o seu número exato, da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 .... 10/10.

6.7. A documentação deve ser apresentada OBRIGATORIAMENTE sem emendas ou rasuras e devem ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6.8. Não serão consideradas propostas apresentadas por fac-símile, Internet, telegrama ou telex ou qualquer outro meio eletrônico.

6.9. A documentação não entregue na data, hora e local estabelecidos equivalerá à desistência da participação na licitação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e qualificação trabalhista.

7.2. Todas as Declarações, em formato original exigidas neste Edital, com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma do signatário, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório.

7.3. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.3.1. Obrigatoriamente em formato original; publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou previamente pela presidente da CMBC da CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.

7.3.2. Para os documentos apresentados que foram fornecidos através da internet, não será necessária a autenticação em cartório.

7.3.3. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

7.3.4. Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato e conforme sequência exigida no edital.

7.3.5. A eventual falta de numeração ou numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

7.3.6. Como se trata de Pessoa Jurídica os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.3.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-Ce
165
Fls
C.P.L.

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.3.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.9. Constatada a existência de sanção, a Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

7.4.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Câmara Municipal de Bela Cruz, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

7.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.4.2.1. Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso;

7.4.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, acompanhado de todos os aditivos, se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados e autenticados, com carimbo do registro, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação; registro comercial, no caso de empresa individual; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

7.4.2.3. Alvará de Funcionamento;

7.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL

7.4.2.1 Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Municipal (ISS).

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE
166
Fls
C.P.L.

7.4.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da Licitante:

- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da **CERTIDÃO DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;**
- A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de **CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS** inscritos na Dívida Ativa Estadual ou **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**
- A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de **CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS** inscritos na Dívida Ativa Municipal **OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

7.4.2.3 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de **Certificado de Regularidade de Situação - CRS**.

7.4.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.3.1 Certidão de Registro e quitação da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da Sede da Empresa e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da proponente;

7.4.3.2 Comprovação da PROPONENTE possuir na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior: Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, acompanhado de Prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA).

7.4.3.3 Vinculo do responsável técnico com a empresa poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;

b) SE SOCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, acompanhado da ART de CARGO-FUNÇAO.

7.4.3.4 Comprovação da PROPONENTE possuir na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior - Arquiteto, reconhecido (s) pelo CAU, acompanhado de Prova de inscrição ou registro junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)

7.4.3.5 O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-Ce
Fls 167
C.P.L.

b) SE SOCIO, comprovando-se a participação secretaria através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial;
c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, acompanhado da RRT de CARGO-FUNÇÃO

7.4.3.6 Indicação das instalações e a apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da licitante, de equipamentos e maquinários destinados à execução do objeto contratual, conforme **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES** acompanhada de fotos da fachada e interior da empresa, e de documento idôneo comprobatório da existência da estrutura física da empresa.

7.4.3.7 - - Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSAVEL TECNICO na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior devidamente reconhecida pela entidade competente, detentor (es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO — CAT com atestado que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores as do objeto da presente licitação.

7.4.3.8 Declaração fornecida pela Câmara Municipal de Bela Cruz, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 2° (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

7.4.3.9 A exigência constante do item 7.4.2.8 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

7.4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

7.4.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.4.2 No caso de empresa constituída há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, apresentados na forma da lei.

7.4.4.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial; ou Publicados em jornal de grande circulação; ou Registrados na junta Comercial da sede ou domicilio da licitante; ou Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, na forma da IN n° 107 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 13 de maio de 2008, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

7.4.4.4 A avaliação para as LICITANTES será apurada através de Demonstrativo dos Índices de Liquidez Geral – ILG, Índice de Liquidez Corrente – ILC, Índice de Solvência Geral – ISG, a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento, devidamente

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 168
C.P.L.

assinados por contador habilitado. As fontes dos valores considerados deverão ser o Balanço Patrimonial devidamente assinado por contabilista e pelo titular ou representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.[3]

***Nota explicativa[3]**: A utilização dos índices contábeis justifica-se pela necessidade de aferir a boa situação financeira da empresa, com o objetivo de prevenir que durante a execução da obrigação contratual, a contratada não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "maior que 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, tendo em vista que o resultado acima de 1 já é indicativo de que a empresa se encontra em situação de cumprir suas obrigações de curto prazo.*

7.4.4.5 Índice de Liquidez Geral (ILG)[4] maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

***Nota explicativa[4]**: Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.*

7.4.4.6 Índice de Liquidez Corrente (ILC)[5] maior que 1 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

***Nota explicativa[5]**: Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.*

7.4.4.7 Índice de Solvência Geral (ISG) maior que 1(um). Será considerado Índice de Solvência Geral o quociente da divisão do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Comissão Permanente de Licitação
Fls 169
C.P.L.
Câmara Municipal de Bela Cruz-Ce

***Nota explicativa[6]**: O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.*

7.4.4.8 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do item 3.3 deste edital.

7.4.4.9 Demonstração dos lucros ou prejuízo acumulados (DLPA) do último exercício social.

7.4.4.10 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.4.4.11 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R$ 2.521,15 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos); correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 3.3 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 2851-7, Conta-Corrente n° 25722-2, em nome da Câmara Municipal de Bela Cruz.

7.4.4.11.1 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Câmara Municipal de Bela Cruz, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agraria

b) Fiança bancaria (conforme **ANEXO XIII** - Modelo da Carta de Fiança Bancaria).

c) Seguro -garantia.

7.4.4.11.2 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias uteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Pregos), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

7.4.4.11.3 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.4.4.12 A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.4.4.13 O licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

7.4.5 QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

7.4.5.1 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei 12.440/2011.

7.4.5.2 Declaração do LICITANTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo no **ANEXO V – DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.**

Comissão Permanente de Licitação
Fls 179
C.P.L.
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE

7.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.5.1. Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas neste edital. Conforme **ANEXO VI.**

7.5.2. Declaração assinada pelo(s) responsável(eis) técnico(s) (com firma reconhecida em cartório) que acompanhara(ao) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREQOS, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos;

7.5.3. O(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) devera(ao) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica;

7.5.4. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da obra ou serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

7.5.5. DECLARAÇÃO IDONEIDADE - **ANEXO XII**;

7.5.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ- **ANEXO XIV**.

7.5.7. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006. **ANEXO VII.**

7.5.7.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:

a) Para as empresas registradas na Junta Comercial - certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, **(Certidão Simplificada)** conforme Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou;

b) Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas– declaração nos termos legais.

7.5.7.2. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas.

7.5.7.3. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Habilitação e de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5.7.4. Nos casos de **microempresas e empresas de pequeno porte** - Havendo alguma restrição na documentação apresentada, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.5.7.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE
Fls. 171
C.P.L.

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs.: a CMBC reservar-se-á o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "B"

8.1. As Propostas Comerciais (O **ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL)** conterão, no mínimo, contendo:

8.1.1. Número da TOMADA DE PREÇO.

8.1.2. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

8.1.3. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.1.3.1. Fica a LICITANTE ciente sobre a necessidade de manifestarem-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes de 10 (dez) dias do seu vencimento, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera a Licitante, excluindo-a do certame licitatório.

8.1.3.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública se sua abertura, a não prorrogação e revalidação por parte da Licitante resultam na inviolabilidade do lacre do envelope da Proposta, passando à condição de inválida.

8.1.3.3. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de desclassificação.

8.1.4. Planilha de Preço Unitário e de Preço Unitário Total, expresso em real.

8.1.5. Assinatura do representante legal.

8.2. Acompanharão obrigatoriamente a Proposta Comercial, como partes integrantes, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE e a assinatura do representante legal:

8.2.1. Planilha de Preços de Preço e cronograma fisico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive com a indicação **B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**. Caso sejam apresentados preço unitário de cada item e/ou preço unitário total inexequível, será desclassificada a proposta.

8.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

8.4. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da LICITANTE, tais como: taxas, impostos, mão-de-obra, materiais, encargos sobre salários, custos indiretos, honorários etc.

8.5. Na elaboração da proposta de preços, a LICITANTE não deve considerar qualquer beneficio fiscal no âmbito da União, do Estado e do Município.

8.6. A LICITANTE deve considerar, por ocasião da elaboração da proposta preços, o regime fiscal vigente no País.

8.7. A LICITANTE poderá a título de informações apresentar ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a licitante seja declarada vencedora deste certame, conforme **ANEXO X**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE
172
Fls
C.P.L.

8.8. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.
8.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura das propostas.
8.10. Se o preço unitário e o preço total, indicados pela LICITANTE, não corresponderem entre si, apenas o preço unitário será aceito, considerando a COMISSÃO como preço total aquele resultante do produto entre a quantidade e o preço unitário apresentado.
8.11. Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação e Pregão solicitar aos licitantes a revalidação da proposta após a expiração do prazo de validade da proposta apresentada, caso seja de interesse dos mesmos.

9. DO PROCEDIMENTO

9.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial obedecerão aos trâmites estabelecidos nos itens seguintes:
9.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial.
9.3. Para a boa condução dos trabalhos cada LICITANTE deverá fazer-se representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
9.4. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial apresentado.
9.5. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" – PROPOSTA COMERCIAL, proceder-se-á à abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.
9.6. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
9.7. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá à abertura da Proposta Comercial das LICITANTES habilitadas.
9.8. A COMISSÃO devolverá o envelope de Proposta Comercial às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
9.9. Analisadas as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.
9.10. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109, sendo que os mesmos terão que protocolado diretamente junto a setor de licitação da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE no endereço já informado neste edital, e não serão aceito interposição de recursos por meio de fax, e-mail, via postal ou qualquer outro meio eletrônico.

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
173
Fls
C.P.L.

9.11. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

9.12. A Decisão do julgamento do(s) Recurso(s) Administrativo será comunicada diretamente aos licitantes mediante recibo dos mesmos ou por meio de publicação em imprensa oficial e a cópia integral da referida decisão estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação e Pregão. Contudo, se presentes todos os representantes legais das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, estes serão cientificados diretamente acerca do julgamento do recurso na sessão pública em que será lavrada a ata.

9.13. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

9.14. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão pública para a qual serão previamente notificados os interessados.

9.15. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, com esteio no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇO é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a presente licitação é originária.

10.2. Os cálculos do Índice Técnico, Índice de Preço e da Avaliação Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 02 (duas) casas decimais.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

10.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

10.4. Será inabilitada a LICITANTE que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

10.5. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada das causas de sua inabilitação.

B – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "B"

10.6. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a COMISSÃO procederá à abertura da Proposta Comercial.

10.7. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

10.7.1. Que não atenderem as especificações deste edital de TOMADA DE PREÇO Pública, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **fonte utilizada para cotação dos preços propostos.**

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE
174
Fls
C.P.L.

10.7.2. Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
10.7.3. Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
10.7.4. Preço unitário e/ou Preço unitário total simbólico(s) ou irrisório(s), havidos assim como aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos esclarecidos deste Edital.
10.7.5. Preço unitário e/ou Preço unitário total excessivo(s), assim entendido como aquele (s) superior (es) ao(s) estabelecido(s) no Edital.
10.8. Ocorrendo a desclassificação da Proposta Comercial de todas as licitantes, a Comissão nos termos do art. 48, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/1993, poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação, podendo seus valores ser alterados desde que em benefício da administração.
10.9. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
10.10. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta – circunstância que deverá constar na Ata da referida Sessão.
10.11. Havendo igualdade de AVALIAÇÃO FINAL (AF) entre 02 (duas) ou mais propostas, em obediência ao disposto no § 2° do art. 45 da Lei n° 8.666/93, o certame será decidido por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
10.12. Será considerada a proposta vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta com o MENOR PREÇO GLOBAL

11. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. Adjudicação será global.
11.2. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Bela Cruz/CE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.
11.3. Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a: Apresentar documentação referente à Regularidade Fiscal dentro da validade.
11.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
11.5. Quando a LICITANTE adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultada à Câmara Municipal de Bela Cruz/CE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

12. DOS PRAZOS

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE
175
Fls.
C.P.L.

12.1. O prazo para execução dos serviços será conforme definido no projeto básico de engenharia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
12.3. Só se admitirá a prorrogação de prazos, quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento da obra, decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.
12.4. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

13. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis salvo nas situações previstas legalmente.
13.2. Os preços unitários são os constantes da proposta da Contratada e deverão ser faturados de acordo com os serviços efetivamente realizados.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento da fatura será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Câmara Municipal de Bela Cruz/CE.
14.2. A Câmara Municipal de Bela Cruz/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
14.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.
14.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
15.1.1. Cumprir fielmente o presente Contrato em estrita consonância com o projeto básico;
15.1.2. Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
15.1.3. Observar, na execução do serviço mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
15.1.4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária à execução;
15.1.5. Fornecer e utilizar na execução, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 176
C.P.L.
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE

15.1.6. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;

15.1.7. Assumir quaisquer acidentes na execução do serviço;

15.1.8. Providenciar o registro do serviço junto ao CREA e entregar a CONTRATANTE a respectiva ART;

15.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei n.° 8.666/93;

15.1.10. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra;

15.1.11. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições já executada.

15.1.12. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Bela Cruz/CE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

15.1.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

15.1.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

15.1.15. Responder perante a Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

15.1.16. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

15.1.17. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Câmara Municipal de Bela Cruz/CE.

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE
177
Fls.
C.P.L.

15.1.18. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

15.1.19. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

15.1.20. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

15.1.21. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.22. Executar serviços observando todas as especificações técnica constante neste edital e seus anexos.

15.1.23. O serviço a ser executada deverá atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.

15.1.24. Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a ser executado pela **CONTRATADA**, dependerá de aprovação prévia do Município de Bela Cruz/CE.

15.2. A CONTRATANTE estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

15.2.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.2.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

15.2.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

15.2.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução dos serviços;

15.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

15.2.6. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.2.7. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

15.2.8. O atraso nos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não executados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de serviços divergentes das especificações.

15.2.9. No segundo atraso, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação cumuladamente da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Comissão Permanente de Licitação
178
Fls
C.P.L.
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE

15.2.10. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE.**

15.2.11. Fiscalizar a execução do serviço por intermédio do seu engenheiro responsável.

15.2.12. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.

15.2.13. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

15.2.14. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

16. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

16.1.1. Prestar os serviços de acordo com o **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**.

16.1.2. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

16.1.3. Fornecer toda e qualquer documentação produzida durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

17. DA RESCISÃO

17.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

17.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.

17.1.2. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

17.1.3. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.

17.1.4. Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Lei de Licitações.

17.1.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

17.1.6. A ocorrência de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Lei de licitações.

17.1.7. A rescisão ocorrerá mediante a notificação por meio de aviso prévio, com prazo de 30 dias.

18. DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital - hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE
179
Fls
C.P.L.

18.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
18.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da referida Lei.
18.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame;
18.5. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir a Administração:
I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, no caso de atraso ou não prestação dos serviços por mais de 05 (cinco) dias.

III – MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, no caso de atraso ou não prestação dos serviços por mais de 15 (quinze) dias.

a) Caso a **CONTRATANTE** exerça o direito de aplicar a pena de multa, está se obriga a notificar a **CONTRATADA** justificando a medida;
b) Da notificação constarão as seguintes informações:
- Número do Contrato;
- Motivo a que se refere;
- Valor da multa e demonstrativo de cálculo.

c) A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;
d) Poderá ainda a **CONTRATADA,** conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;
IV – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo 2 (dois) anos;

V – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município, a ser concedida somente

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz
180
Fls
C.P.L.

quando a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI – A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19.2. A multa, aplicada na forma do inciso I, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.
19.3. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
19.4. O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a **CONTRATADA,** junto à **CONTRATANTE,** ou cobrado administrativa ou judicialmente.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) PRÁTICA CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) PRÁTICA FRAUDULENTA: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) PRÁTICA CONLUIADA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) PRÁTICA COERCITIVA: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

21.1 Concluída, se estiver em perfeitas condições e entregue todo material, atestada pela CONTRATANTE, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.
21.2 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e executados de acordo com os projetos e especificações e que estão em perfeito funcionamento e aceitos pela CONTRATANTE, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento do serviço.
21.3 Decorridos de noventa dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.
21.4 Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA,

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
Fls 181
C.P.L.

lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

21.5 Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO, e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

22. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

22.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇO.

22.2. É reservado à Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, o direito de não adjudicar o objeto desta licitação, bem como anulá-la ou revogá-la sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

22.3. Todas as Declarações em formato original exigidas neste Edital com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame.

22.4. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à **Comissão Permanente de Licitação e Pregão,** no horário de expediente da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE. Não serão aceitos comunicados verbais.

22.5. A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá adquirir o edital junto a **Comissão Permanente de Licitação e Pregão** da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, no endereço acima informado.

22.6. Os recursos administrativos impetrados e as impugnações a este Edital deverão ser protocolados diretamente na sala de licitação, no endereço acima mencionado, da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, no prazo previsto na Lei de Licitações, ou mesmo por meio de fac-smile, e-mail ou outro meio eletrônico.

22.6.1. O andamento desta TOMADA DE PREÇO, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes, na sala da Comissão Permanente de Licitações e Pregão.

22.7. Integram o presente Edital:

ANEXO	**I**	**PROJETO BÁSICO**
ANEXO	**II**	**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**
ANEXO	**III**	**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
ANEXO	**IV**	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES**
ANEXO	**V**	**MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**
ANEXO	**VI**	**FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**
ANEXO	**VII**	**MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
ANEXO	**VIII**	**MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
Fls. 182
C.P.L.

ANEXO	IX	MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS, TAXAS DE BDI – BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO.
ANEXO	X	MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
ANEXO	XI	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO	XII	DECLARAÇÃO IDONEIDADE
ANEXO	XIII	MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCARIA
ANEXO	XIV	MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Bela Cruz/CE, 31 de Agosto de 2022.

Camila Carol de Maria
PRESIDENTE DA CPL

©

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ – CEARÁ.

Responsável Técnico:
JUAN NEVES AMÂNCIO
Arquiteto Urbanista
CAU - CE A151920-4

AGOSTO DE 2022

archvalle Arquitetura e Construção

archvalle Arquitetura e Construção

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 184 Rubrica

ÍNDICE

O PROJETO ESTÁ SUBDIVIDIDO CONFORME SEGUE.

- CADERNO DE ENCARGOS
- MEMORIAL DESCRITIVO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- RESUMO DO ORÇAMENTO
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)
- PEÇAS GRÁFICAS

Rua 07 de Setembro, 532a, Centro, Marco - Ceará.
archvallearquitetura@gmail.com
@archvalle

archvalle Arquitetura e Construção

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 156 Rubrica

CADERNO DE ENCARGOS

Este Caderno de Encargos estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a execução dos serviços e, deve ser considerado como complementar aos desenhos de execução, planilha orçamentária e demais documentos contratuais.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhamentos que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos mesmos.

Definem-se como CONTRATANTE a Prefeitura Municipal de Bela Cruz, e como CONTRATADA a empresa executora dos serviços. Define-se como FISCALIZAÇÃO, o agente indicado pelo município responsável pela verificação do cumprimento dos projetos, normas e especificações gerais dos serviços contratados.

A FISCALIZAÇÃO a ser realizada por engenheiro(a) ou arquiteto(a), não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público, ou de seus agentes e prepostos.

A CONTRATADA se comprometerá a dar a FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A planilha que acompanha esta especificação é básica, para efeito de estimativa. As LICITANTES deverão fazer criterioso estudo dos itens indicados na planilha, devendo conferir qualquer quantitativo indicado nos desenhos e demais documentos. A planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, durante a fase de licitação, conferir todas as quantidades indicadas na planilha e, caso constate qualquer diferença, deverá informar a Comissão de Licitação por escrito, para que possa ser analisado e alterado o valor ou quantitativo, caso procedente.

As LICITANTES deverão realizar, caso solicitado pela CONTRATANTE, levantamento no local, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra. Após a visita, as LICITANTES, deverão comunicar discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento dos trabalhos.

Os projetos apresentados pela CONTRATANTE deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre com o acompanhamento e anuência da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se, cabendo-lhe fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida para a execução da obra.

Após este estudo, deverá comunicar, por escrito, quaisquer discrepâncias, dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito

Rua 07 de Setembro, 532a, Centro, Marco - Ceará.
archvallearquitetura@gmail.com
@archvalle

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 156 Rubrica

desenvolvimento dos trabalhos.

Dessa forma, não serão acatadas "a posteriori" a consideração de serviços extraordinários, resultantes da interpretação dos projetos e normas em vigor. Após a assinatura do CONTRATO ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação sobre divergências entre eles.

Todas as medidas indicadas em projeto deverão ser conferidas no local. Havendo divergências entre as medidas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente comunicada.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços que sobrevierem durante a execução das obras e que sejam necessários para a perfeita execução dos projetos apresentados. Os custos respectivos por todos os serviços necessários à perfeita execução dos projetos deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

Deverá manter na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra, bem como das instalações do canteiro. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela fiscalização e por toda e qualquer pessoa autorizada previamente.

Providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em reação ao projeto original e, ao final da obra, entregar a PREFEITURA conjunto completo de plantas da obra como executada (as built) – em meio magnético e impresso.

A execução das obras contratadas será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela Prefeitura e Contratante, conforme constante do edital e submetido à análise e aprovação, dentro do prazo previsto no Edital, para a conclusão das obras e serviços.

A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra.

A CONTRATADA terá responsabilidade por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos, e deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução da obra (pavimentações, forros, instalações, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, e se obriga a retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização.

Deverão ser usados somente materiais novos, de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações, e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição.

Deverão ser apresentados amostras dos materiais para aprovação da FISCALIZAÇÃO. As amostras de materiais aprovados deverão ser guardadas no canteiro até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o material a ser aplicado.

A substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos, apresentam analogia total ou equivalência de desempenho, e idêntica função construtiva, além de apresentem as características exigidas pelas especificações.

A CONTRATADA deverá providenciar:

- As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 157 Rubrica

- O alvará de Construção, na forma das disposições em vigor;
- Toda a documentação necessária junto aos órgãos públicos e concessionários.

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações locais e as constantes deste caderno e documentação técnica;
- Às normas da ABNT;
- Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às condições usuais de execução sem detrimento das normas técnicas;
- Às normas publicadas e denominadas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos federais.

A CONTRATADA deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável e, todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a execução de obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obra e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Deverá ser mantida no escritório da obra, em ordem, cópias de todos os projetos, especificações, alvará de construção e o presente Caderno de Especificações.

Será de sua exclusiva responsabilidade, quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

Poderão ser subcontratados os serviços adjudicados, os serviços que, por sua

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 184 Rubrica

especialização, requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados e, neste caso, conforme autorização deste caderno de encargos. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratados.

Antes do recebimento final da obra, todos os serviços executados e áreas ocupadas para a devida execução relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações de drenagem e demais instalações devem ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços, e conservadas até a entrega final.

Até que sejam emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO pela prefeitura, a obra deverá estar conservada e funcionando, e todas as precauções deverão ser tomadas para evitar prejuízos ou danos quaisquer de suas partes integrantes, provocados pela ação de elementos estranhos, naturais, ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

Na entrega final da obra, após a vistoria, a Prefeitura emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas e avarias que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. Deverão ser corrigidos os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.

JUAN NEVES AMÂNCIO
Arquiteto Urbanista
CAU - CE A151920-4

Rua 07 de Setembro, 532a, Centro, Marco - Ceará.
archvallearquitetura@gmail.com
@archvalle

archvalle Arquitetura e Construção

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 189 Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa indicativa, medindo 2,00 x 1,50m, será confeccionada em chapa de aço galvanizada e pintada, montada sobre moldura de madeira (barrotes), com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, e será instalada na obra em local visível e frontal.

O processo de demolição de alvenaria, revestimentos, cobogós e a remoção de telhas existentes devem ser feitas através de "demolição manual". Em linhas gerais serão utilizadas ferramentas manuais e portáteis motorizadas. O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da municipalidade local.

2.0 PAREDES E PAINÉIS:

A contratada deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos. O assentamento dos tijolos será feito com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço 1:2:8. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher.

3.0 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS:

Para aplicação do chapisco a base deverá estar limpa, livres de qualquer produto que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse revestimento.

A argamassa do chapisco deverá ter consistência fluída e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4mm e 6,3mm. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5mm, textura aberta com superfície irregular e descontinua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. Quando a superfície for extremante lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes de chapiscar.

A argamassa do emboço deverá ter consistência considerável ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica).

A base a receber o emboço deverá estar regular. Caso apareça irregularidades superficiais, superior a 10mm, como depressões, furos, eventuais excessos de argamassa, das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverão ser reparados, antes de iniciar o revestimento.

O procedimento de execução do emboço deverá receber a NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassa – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou a base de revestimento deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionando facilidade na aplicação manual ou por processo mecanizado.

O procedimento de execução do reboco deverá receber a NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassa – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco deve ser alisado e desempenado, deverá aderir bem ao emboço e deverá

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 120 Rubrica

possuir textura e composição uniforme. A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 15mm.

Fornecimento e instalação de cerâmica esmaltada, acima de 30x30cm, cor branca acetinada, aprovada pela fiscalização e atendendo as exigências da NBR 1463 – Placas cerâmicas para revestimento. A instalação deve ser feita pelo menos, 21 dias após o termino do emboço no caso de argamassas com uso de cal ou outro prazo em função da argamassa utilizada.

Poderá ser executado o rejuntamento dos espaços entre as peças da parede, rodapé e piso, rodapé e parede, com uma massa plástica de cimento, de cimento branco, ou de cimento branco com pigmento colorido, de modo a obter a cor desejada.

4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Colocação e acabamento de esquadrias de alumínio anodizado branco, e vidro temperado incolor 6mm, tanto em janelas de correr como tipo maxim-air.

Colocação e acabamento de esquadrias de alumínio anodizado branco com uma folha de abrir, inclusive ferragens e puxadores. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Colocação de porta de abrir, 02 folhas fixas e 02 folas de abrir, em vidro temperado 10mm, vidro incolor, incluindo ferragens e fechadura cromadas e puxadores em aço inox. O vão que irá receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado, aprumado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens, especificados pelo fornecedor.

5.0 PAVIMENTAÇÃO:

O contra piso será de concreto, executado sobre terreno compactado, no qual será aplicado lona plástica, e acima dela malha soldável com ferro 4,2mm a cada 15cm com espaçadores de 6cm para que a malha não fique em contato com a lona plástica, o concreto deverá ter FCK 13,5 MPA, com espessura de 6cm.

Piso cimentado desempenado: camada de argamassa no traço 1:3, cimento e areia. A superfície deverá ser quadriculada em painéis de 1,80x1,80 m, com junta seca entre eles. Deverá ser mantida declividade mínima de 0,5m em direção as canaletas ou pontos de saída de água. A superfície final deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou outro material que proporcione o mesmo tipo de acabamento.

6.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Os pontos hidráulicos e sanitários correspondem a todos os locais que haverá derivação de água fria e escoamento de esgoto respectivamente.

Será instalado um reservatório, o qual será de fiberglass, com capacidade para 1.000 litros. O reservatório terá canalização de limpeza, aviso, extravasor e ventilação.

As bacias serão convencionais com caixas acopladas, modelo RAVENA, Deca, referência P9, cor branco gelo. Fixação da bacia sanitária com a utilização dos parafusos fornecidos pelo fabricante.

Os Lavatórios serão cubas de louça branca de sobrepor instaladas sobre a bancada de granito, juntamente com as torneiras.

archvalle Arquitetura e Construção

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 14 Rubrica

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Os pontos de iluminação correspondem a todos os locais que haverá tomadas, interruptores e pontos de luz como descrito no memorial de cálculo.

As luzes serão todas de LED de sobrepor.

8.0 PINTURA:

Antes de qualquer serviço de pintura deverá ser feito a remoção da pintura existente com lixamento e/ou escovação.

A execução do emassamento de paredes internas com massa PVA Suvinil ou Coral, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica Suvinil ou Coral. Deve ser aplicado sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento.

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície, tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos e etc.

As superfícies de acabamento (paredes e tetos) devem ser verificadas o nivelamento antes da aplicação da tinta.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes sem corrimento, falhas ou marcas de pinceis.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, panos ou outros materiais e os respingos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para perfeita execução dos serviços acima discriminados.

9.0 SERVIÇOS DIVERSOS:

O letreiro em ACM na cor azul royal deverá ser chumbado na parede, de acordo com as especificações do fornecedor.

O serviço de limpeza geral será considerado concluído quando não houver mais sujeiras e toda superfície estiverem polidas.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

JUAN NEVES AMÂNCIO
Arquiteto Urbanista
CAU - CE A151920-4

Rua 07 de Setembro, 532a, Centro, Marco - Ceará.
archvallearquitetura@gmail.com
@archvalle

COMISSÃO DE LICI... Fls. 122 Rubrica

archvalle

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CEARÁ
LOCAL:	SEDE, BELA CRUZ - CEARÁ
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

DATA : 22/08/2022 BDI : 25,45%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2022/08 - Fortaleza	112,76%	-	08/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2021
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**2.673,16**
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	151,47	454,41
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	33,44	41,38	1.383,75
1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	59,22	14,10	835,00
2	**PAREDES E PAINEIS**						**7.705,23**
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	19,48	59,82	1.165,29
2.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	24,56	104,79	2.573,64
2.3	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	SEINFRA	M2	25,91	153,08	3.966,30
3	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**						**19.718,68**
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	69,95	6,18	432,29
3.2	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	69,95	37,61	2.630,82
3.3	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	69,95	41,57	2.907,82
3.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	111,59	90,17	10.062,07
3.5	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	34,38	70,93	2.438,57
3.6	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	111,59	7,87	878,21
3.7	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	34,38	10,73	368,90
4	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**						**52.063,33**
4.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	31,65	366,29	11.593,08
4.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	2,00	699,44	1.398,88
4.3	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	2,00	3.646,94	7.293,88
4.4	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00	1.819,32	1.819,32
4.5	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	47,04	525,28	24.709,17
4.6	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	58,00	29,96	1.737,68
4.7	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	29,00	121,08	3.511,32
5	**PAVIMENTAÇÃO**						**52.508,50**
5.1	I1348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	31,12	1,20	37,34
5.2	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	31,12	23,36	726,96
5.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,87	524,32	980,48
5.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	31,12	24,37	758,39
5.5	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	31,12	44,39	1.381,42
5.6	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	584,31	71,57	41.819,07
5.7	I1231	GRANITO POLIDO PRETO E=2cm	SEINFRA	M2	21,16	321,59	6.804,84
6	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						**11.799,80**
6.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	4,26	481,05	2.049,27
6.2	I9073	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR D=41CM, PROFUNDIDADE=8CM, COM VÁLVULA	SEINFRA	UN	6,00	179,71	1.078,26
6.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	11,00	214,28	2.357,08
6.4	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	193,21	386,42

COMISSÃO DE LICI...
Fls. 193
Rubrica

archvalle Arquitetura e Urbanismo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CEARÁ
LOCAL:	SEDE, BELA CRUZ - CEARÁ
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

DATA : 22/08/2022 — BDI : 25,45%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2022/08 - Fortaleza	112,76%	-	08/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2021
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
6.5	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	414,24	2.485,44
6.6	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	54,23	379,61
6.7	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	102,00	102,00
6.8	00001747	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	SINAPI	UN	1,00	180,59	180,59
6.9	C4635	BACIA SANITARIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	1.025,38	1.025,38
6.10	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	3,15	225,57	710,55
6.11	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	33,04	231,28
6.12	00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00	77,87	77,87
6.13	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	249,13	249,13
6.14	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	7,00	69,56	486,92
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**2.205,73**
7.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	86,93	86,93
7.2	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	81,92	81,92
7.3	97592	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	54,00	37,72	2.036,88
8	**PINTURA**						**33.791,92**
8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.172,33	19,38	22.719,76
8.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	534,90	14,11	7.547,44
8.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	243,42	14,48	3.524,72
9	**OUTROS SERVIÇOS**						**18.502,14**
9.1	CP-ITA-005	BRISE METÁLICO EM PERFIL "C" DE ALUMÍNIO DOBRADO, PINTADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições	M2	39,50	272,18	10.751,11
9.2	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	10,60	315,28	3.341,97
9.3	111231	LETREIRO PARA IDENTIFICACAO DE LOJA-CHAPA GALV.#26 COMPL.	SBC	M2	6,15	615,16	3.783,23
9.4	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	534,90	1,17	625,83
						VALOR BDI TOTAL:	**51.146,48**
						VALOR ORÇAMENTO:	**200.968,49**
						VALOR TOTAL:	**252.114,97**

JUAN NEVES AMANCIO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151920-4

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
					TOTAL Material:	120,3678

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
					TOTAL Mão de Obra:	31,1000
					VALOR:	**151,47**

1.2. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	20,82	4,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32480000	15,79	36,70
					TOTAL Serviço:	41,38
					VALOR:	**41,38**

1.3. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
					TOTAL Mão de Obra:	14,1016
					VALOR:	**14,10**

2.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,5000	1,0125
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,5600	1,2208
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,6800	17,0000
					TOTAL Material:	21,6313

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,5500	17,4160
					TOTAL Mão de Obra:	38,1860
					VALOR:	**59,82**

2.2. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	67,5000	2,7878
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,1000	6,8090
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,5600	3,4664
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,6800	31,9600
					TOTAL Material:	45,0232

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	15,5500	28,6120
					TOTAL Mão de Obra:	59,7670

VALOR:	**104,79**

2.3. C3658 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03800000	67,5000	2,5650
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,91000000	1,1000	8,7010
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,75000000	0,5600	3,7800
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	70,00000000	0,6800	47,6000
					TOTAL Material:	62,6460

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	20,7700	49,8480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,61000000	15,5500	40,5855
					TOTAL Mão de Obra:	90,4335

VALOR:	**153,08**

3.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
					TOTAL Material:	1,7726

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
					TOTAL Mão de Obra:	4,4095

VALOR:	**6,18**

3.2. C3029 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
					TOTAL Mão de Obra:	21,7920

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	791,0800	15,8216
					TOTAL Serviço:	15,8216
					VALOR:	37,61

3.3. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
					TOTAL Mão de Obra:	21,7920

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	791,0800	19,7770
					TOTAL Serviço:	19,7770
					VALOR:	41,57

3.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,4400	47,7840
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,0300	16,2400
					TOTAL Material:	64,0240

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
					TOTAL Mão de Obra:	26,1504
					VALOR:	90,17

3.5. C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	33,3300	36,6630
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	2,0300	8,1200
					TOTAL Material:	44,7830

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
					TOTAL Mão de Obra:	26,1504
					VALOR:	70,93

3.6. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 127 Rubrica

I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	3,5900	0,6067
					TOTAL Material:	0,6067

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
					TOTAL Mão de Obra:	7,2640
					VALOR:	**7,87**

3.7. C1102 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	3,5900	2,3730
					TOTAL Material:	2,3730

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	20,7700	4,7771
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	15,5500	3,5765
					TOTAL Mão de Obra:	8,3536
					VALOR:	**10,73**

4.1. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	0,21	1,93
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	404,95	337,44
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	19,33	12,04
					TOTAL Material:	351,41

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	20,82	10,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	15,79	4,08
					TOTAL Serviço:	14,88
					VALOR:	**366,29**

4.2. 94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	0,21	5,12
00034381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	298,20	621,24
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	19,33	24,09
					TOTAL Material:	650,45

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 195 Rubrica

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	20,82	35,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	15,79	13,46
					TOTAL Serviço:	48,99
					VALOR:	**699,44**

4.3. 102185 - PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	2,00000000	139,44	278,88
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	3,78000000	435,00	1.644,30
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	UN	2,00000000	751,47	1.502,94
					TOTAL Material:	3.426,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,57000000	15,79	103,74
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,76000000	17,32	117,08
					TOTAL Serviço:	220,82
					VALOR:	**3.646,94**

4.4. 102184 - PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	1,00000000	139,44	139,44
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,89000000	435,00	822,15
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	751,47	751,47
					TOTAL Material:	1.713,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,16200000	15,79	49,92
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,25300000	17,32	56,34
					TOTAL Serviço:	106,26
					VALOR:	**1.819,32**

4.5. C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	67,5000	0,1958
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	0,5600	0,6552
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	454,4000	454,4000
					TOTAL Material:	455,2510

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 129 Rubrica

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
					TOTAL Mão de Obra:	70,0300
					VALOR:	**525,28**

4.6. C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	1,00000000	19,6700	19,6700
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	6,00000000	0,1500	0,9000
					TOTAL Material:	20,5700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	16,7700	4,1925
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
					TOTAL Mão de Obra:	9,3850
					VALOR:	**29,96**

4.7. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,0000	46,0000
					TOTAL Material:	46,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
					TOTAL Mão de Obra:	75,0800
					VALOR:	**121,08**

5.1. I1348 - LONA PLASTICA PRETA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,00000000	1,2000	1,2000
					TOTAL Material:	1,2000
					VALOR:	**1,20**

5.2. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01000000	10,0500	0,1005
I2040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,03000000	21,5300	22,1759
					TOTAL Material:	22,2764

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	16,7700	0,6708
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	20,7700	0,4154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 209 Rubrica

TOTAL Mão de Obra:	1,0862
VALOR:	**23,36**

5.3. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
					TOTAL Mão de Obra:	134,8400

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	389,4800	389,4800
					TOTAL Serviço:	389,4800
					VALOR:	**524,32**

5.4. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	67,5000	2,4638
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	0,5600	8,1648
					TOTAL Material:	10,6286

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,5500	8,5525
					TOTAL Mão de Obra:	13,7450
					VALOR:	**24,37**

5.5. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	67,5000	1,6403
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	0,5600	4,0936
					TOTAL Material:	5,7339

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	15,5500	17,8825
					TOTAL Mão de Obra:	38,6525
					VALOR:	**44,39**

5.6. C2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,1800	37,5980
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	2,0300	12,1800
					TOTAL Material:	49,7780

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 201 Rubrica

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
					TOTAL Mão de Obra:	21,7920
					VALOR:	71,57

5.7. I1231 - GRANITO POLIDO PRETO E=2cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1231	GRANITO POLIDO PRETO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	321,5900	321,5900
					TOTAL Material:	321,5900
					VALOR:	321,59

6.1. C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	74,7200	0,5978
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,5600	1,7920
I1230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,00000000	422,6400	422,6400
					TOTAL Material:	425,0298

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
					TOTAL Mão de Obra:	56,0240
					VALOR:	481,05

2. I9073 - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR D=41CM, PROFUNDIDADE=8CM, COM VÁLVULA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9073	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR D=41CM, PROFUNDIDADE=8CM, COM VÁLVULA	SEINFRA	UN	1,00000000	179,7100	179,7100
					TOTAL Material:	179,7100
					VALOR:	179,71

6.3. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	74,7200	0,2615
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,1000	2,7500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,5600	1,4000
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,5900	1,1800
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,7600	7,0400
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,9800	4,9800
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,5500	3,1000
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9600	2,9600
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,3300	3,3300

COMISSÃO DE LICI... Fls. 202 Rubrica

I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	2,9900	3,5880
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	6,7100	33,5500
					TOTAL Material:	64,1395

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
					TOTAL Mão de Obra:	150,1450

VALOR:	**214,28**

4. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,7200	0,2989
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,1000	3,3000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,5600	1,6800
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1600	6,1600
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,3900	2,7800
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,8600	1,8600
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	11,8300	11,8300
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,3900	2,3900
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	10,8400	3,5772
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,9100	5,8650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	6,6500	3,3250
					TOTAL Material:	43,0661

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
					TOTAL Mão de Obra:	150,1450

VALOR:	**193,21**

6.5. 86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	25,66	51,32
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	10,70	10,70
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	321,50	321,50
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	91,51	8,06
					TOTAL Material:	391,58

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77910000	20,21	15,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43840000	15,79	6,92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 203 Rubrica

TOTAL Serviço:	22,66
VALOR:	**414,24**

6.6. 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	3,50	0,07
00013415	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, FIXA, CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	1,00000000	51,75	51,75
					TOTAL Material:	51,82

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	20,21	1,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	15,79	0,47
					TOTAL Serviço:	2,41
					VALOR:	**54,23**

6.7. C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2800	0,0784
I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	83,3800	83,3800
					TOTAL Material:	83,4584

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,3200	10,1600
					TOTAL Mão de Obra:	18,5450
					VALOR:	**102,00**

6.8. 00001747 - CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	SINAPI	UN	1,00000000	180,59	180,59
					TOTAL Material:	180,59
					VALOR:	**180,59**

6.9. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0300	2,0300
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2800	0,1568
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1600	6,1600
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	9,7400	0,9740
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	326,3400	326,3400

I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	545,7400	545,7400
					TOTAL Material:	914,1108

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
					TOTAL Mão de Obra:	111,2700
					VALOR:	**1.025,38**

6.10. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,7200	0,0374
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5600	0,0840
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	194,0400	194,0400
					TOTAL Material:	194,1614

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	15,5500	5,4425
					TOTAL Mão de Obra:	31,4050
					VALOR:	**225,57**

6.11. 95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	25,08	25,08
					TOTAL Material:	25,08

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	20,21	6,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	15,79	1,57
					TOTAL Serviço:	7,96
					VALOR:	**33,04**

6.12. 00010425 - LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00000000	77,87	77,87
					TOTAL Material:	77,87
					VALOR:	**77,87**

6.13. 100853 - TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04200000	3,50	0,14

00044045	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	SINAPI	UN	1,00000000	237,34	237,34
					TOTAL Material:	237,48

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46300000	20,21	9,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14590000	15,79	2,30
					TOTAL Serviço:	11,65
					VALOR:	**249,13**

6.14. C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	50,9400	50,9400
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2800	0,0784
					TOTAL Material:	51,0184

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,3200	10,1600
					TOTAL Mão de Obra:	18,5450
					VALOR:	**69,56**

7.1. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	49,3900	49,3900
					TOTAL Material:	49,3900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700	16,7700
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
					TOTAL Mão de Obra:	37,5400
					VALOR:	**86,93**

7.2. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,8700	36,8700
					TOTAL Material:	36,8700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	16,7700	20,1240
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
					TOTAL Mão de Obra:	45,0480
					VALOR:	**81,92**

7.3. 97592 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	SINAPI	UN	1,00000000	22,75	22,75
					TOTAL Material:	22,75

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	16,69	3,72
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53550000	21,02	11,25
					TOTAL Serviço:	14,97
					VALOR:	**37,72**

8.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
					TOTAL Material:	5,1996

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL Mão de Obra:	14,1775
					VALOR:	**19,38**

8.2. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	22,34	7,37
					TOTAL Material:	7,37

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	21,90	5,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	15,79	1,40
					TOTAL Serviço:	6,74
					VALOR:	**14,11**

8.3. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	13,3200	2,5308
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,6300	2,3653
					TOTAL Material:	4,8961

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL Mão de Obra:	9,5850

VALOR:	14,48

9.1. CP-ITA-005 - BRISE METÁLICO EM PERFIL "C" DE ALUMÍNIO DOBRADO, PINTADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1783	REBITE DIAM.5MM COMPR. 12MM	SEINFRA	UN	7,00000000	0,13	0,91
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	3,50000000	0,72	2,52
I2500	TINTA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,33000000	24,93	8,23
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	1,81	1,81
I6809	PERFIL DE ALUMÍNIO 2" (5X5CM)	SEINFRA	M	8,00000000	24,40	195,20
					TOTAL Material:	208,67

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,70250000	20,77	14,59
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,10750000	16,77	35,34
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,39
					TOTAL Mão de Obra:	63,51

VALOR:	272,18

9.2. C3506 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0876	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	0,20000000	37,6500	7,5300
I1950	TE AÇO GALVANIZADO DE 2'	SEINFRA	UN	0,60000000	50,0500	30,0300
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	2,70000000	71,0200	191,7540
I6234	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	UN	0,40000000	79,9100	31,9640
					TOTAL Material:	261,2780

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,7700	27,0010
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,7700	27,0010
					TOTAL Mão de Obra:	54,0020

VALOR:	315,28

9.3. 111231 - LETREIRO PARA IDENTIFICACAO DE LOJA-CHAPA GALV.#26 COMPL. (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I001350	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	SBC	M	3,2630	9,09	29,66
I010943	CHAPA GALVANIZADA #26 600mm x 0,50mm (4,00kg/m2)	SBC	KG	4,0000	15,38	61,52
I014213	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	SBC	KG	0,0600	75,20	4,51
I018118	TINTA ESMALTE ACETINADA SEM CHEIRO A BASE D'AGUA CORAL (3,6 L)	SBC	L	0,2200	44,66	9,83
I018122	PRIMER SOLIDO CINZA 8200 LAZZURIL GALAO 3,6 LITROS	SBC	UN	0,0064	160,00	1,02
					TOTAL Material:	106,54

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099350	CARPINTEIRO DE FORMAS	SBC	H	3,0830	16,40	50,57
I099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	3,5070	12,19	42,75

I099550	PINTOR	SBC	H	0,5000	16,40	8,20
I099770	PINTOR LETRISTA	SBC	H	7,6530	53,19	407,06
					TOTAL Mão de Obra:	508,58
					VALOR:	615,16

9.4. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
					TOTAL Mão de Obra:	1,1663
					VALOR:	1,17

JUAN NEVES AMANCIO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151920-4

CP-ITA-005 - BRISE METÁLICO EM PERFIL "C" DE ALUMÍNIO DOBRADO, PINTADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1783	REBITE DIAM.5MM COMPR. 12MM	SEINFRA	UN	7,00000000	0,13	0,91
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	3,50000000	0,72	2,52
I2500	TINTA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,33000000	24,93	8,23
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	1,81	1,81
I6809	PERFIL DE ALUMÍNIO 2" (5X5CM)	SEINFRA	M	8,00000000	24,40	195,20
					TOTAL Material:	208,67

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,70250000	20,77	14,59
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,10750000	16,77	35,34
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,39
					TOTAL Mão de Obra:	63,51
					VALOR:	**272,18**

JUAN NEVES ATANÁCIO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151920-4

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

archvalle

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CEARÁ
LOCAL:	SEDE, BELA CRUZ - CEARÁ
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

DATA : 22/08/2022 BDI : 25,45%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2022/08 - Fortaleza	112,76%	-	08/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2021
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.673,16	100,00 %			100,00 %
			2.673,16			2.673,16
2	PAREDES E PAINEIS	7.705,23	100,00 %			100,00 %
			7.705,23			7.705,23
3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	19.718,68	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			9.859,34	9.859,34		19.718,68
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS	52.063,33		100,00 %		100,00 %
				52.063,33		52.063,33
5	PAVIMENTAÇÃO	52.508,50		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				26.254,25	26.254,25	52.508,50
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	11.799,80	100,00 %			100,00 %
			11.799,80			11.799,80
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.205,73		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				1.102,87	1.102,86	2.205,73
8	PINTURA	33.791,92		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				16.895,96	16.895,96	33.791,92
9	OUTROS SERVIÇOS	18.502,14			100,00 %	100,00 %
					18.502,14	18.502,14
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	51.146,48	15,94 %	52,83 %	31,23 %	100,00 %
			8.152,75	27.020,69	15.973,04	51.146,48
		252.114,97	40.190,28	133.196,44	78.728,25	252.114,97
			40.190,28	173.386,72	252.114,97	

JUAN NEVES AMÂNCIO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151920-4

COMISSÃO DE LICI... Fls. 211 Rubrica

archvalle

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CEARÁ
LOCAL:	SEDE, BELA CRUZ - CEARÁ
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

DATA : 22/08/2022 — BDI : 25,45%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SBC	2022/08 - Fortaleza	112,76%	-	08/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2021
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S+G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	6,16
	TOTAL	**6,56**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,60
R	Riscos	0,97
	TOTAL	**4,57**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	**11,15**

BDI = 25,45%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

JUAN NEVES AMÂNCIO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151920-4

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CEARÁ
LOCAL:	SEDE, BELA CRUZ - CEARÁ
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

DATA : 22/08/2022 — BDI : 25,45%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2022/08 - Fortaleza	112,76%	-	08/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2021
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1.00	1.00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**

B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**44,41**	**16,46**

C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	**14,73**	**11,38**

D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	**16,82**	**6,43**

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D

JUAN NEVES AMANCIO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151920-4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 213
RUBRICA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

archvalle

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CEARÁ
LOCAL:	SEDE, BELA CRUZ - CEARÁ
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

DATA : 22/08/2022 — BDI : 25,45%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2022/08 - Fortaleza	112,76%	-	08/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2021
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**44,41**	**16,46**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	**14,73**	**11,38**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	**7,91**	**3,12**

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

JUAN NEVES AMÂNCIO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151920-4

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CEARÁ
LOCAL:	SEDE, BELA CRUZ - CEARÁ
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

DATA : 22/08/2022 — BDI : 25,45%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2022/08 - Fortaleza	112,76%	-	08/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2021
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**44,64**	**16,61**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	**14,16**	**10,91**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	**7,95**	**3,14**

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

JUAN NEVES AMANCIO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151920-4

COMISSÃO DE LIC... Fls 216 ... Rubrica

archvalle Arquitetura e Construção

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ – CEARÁ.
LOCAL:	SEDE, BELA CRUZ - CEARÁ
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

DATA : 22/08/2022 — BDI : 25,45%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2022/08 – Fortaleza	112,76%	-	08/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	11/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Placa de Obras		x	2,00	x	1,50	x	1,00	=	3,00	m²
							Total	=	**3,00**	**m²**

1.2 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
Plenário - Parede	5,48	x	0,15	x	2,95	x	2,00	=	4,85	m³
Plenário - Parede	2,86	x	0,20	x	2,95	x	1,00	=	1,69	m³
Plenário - Parede	1,32	x	0,30	x	2,95	x	1,00	=	1,17	m³
Abertura janelas	1,50	x	0,30	x	0,40	x	2,00	=	0,36	m³
Complemento Janelas	0,50	x	0,30	x	0,40	x	2,00	=	0,12	m³
Complemento Portas	0,67	x	0,30	x	2,10	x	1,00	=	0,42	m³
Complemento Portas 2	1,90	x	0,30	x	2,10	x	1,00	=	1,20	m³
Secretaria - Parede	4,78	x	0,18	x	2,95	x	1,00	=	2,54	m³
Recepção - Parede	2,70	x	0,30	x	2,95	x	1,00	=	2,39	m³
Abertura Portas	0,90	x	0,30	x	2,10	x	4,00	=	2,27	m³
Copa - Parede	2,51	x	0,30	x	2,95	x	1,00	=	2,22	m³
W.C - Parede	2,39	x	0,15	x	2,95	x	1,00	=	1,06	m³
Abertura janelas 2	1,50	x	0,30	x	1,00	x	6,00	=	2,70	m³
Complemento janelas	4,50	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	1,35	m³
Abertura Portas	0,80	x	0,30	x	2,10	x	4,00	=	2,02	m³
Abertura Portas	0,70	x	0,30	x	2,10	x	1,00	=	0,44	m³
Parde - 1º Pav	7,78	x	0,30	x	2,85	x	1,00	=	6,65	m³
							Total	=	**33,44**	**m³**

1.3 C2210 RETIRADE DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTE

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Portas		x	0,70	x	2,10	x	26,00	=	38,22	
Janelas		x	1,00	x	1,50	x	14,00	=	21,00	m²
							Total	=	**59,22**	**m²**

2 PAREDES E PAINÉIS

2.1 C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Descrição	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	-	Área Esquadrias	=	Área

Plenário	5,10	x	2,95	x	1,00	-	1,47	=	13,58	m²
Gabinetes	2,66	x	2,85	x	1,00	-	1,68	=	5,90	m²
							Total	=	**19,48**	**m²**

2.2 C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20cm (1:2:8)

Descrição	Área	x	Altura	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
Rampa Laterais	2,12	x		x		x	2,00	=	4,24	m²
Escadaria - Lateral	1,19	x		x		x	2,00	=	2,38	m²
Escadaria - Batentes	17,94	x		x		x	1,00	=	17,94	m²
							Total	=	**24,56**	**m²**

2.3 C3658 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=30cm (1:2:8)

Descrição	Largura	x	Altura	x	Quantidade	-	Esquadrias	=	Área	
Portas	0,70	x	2,10	x	15,00	-	0,00	=	22,05	m²
Complemento portas	1,84	x	2,10	x	1,00	-	0,00	=	3,86	m²
							Total	=	**25,91**	**m²**

3 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

3.1 C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
ítem 2.1	19,48	x		x		x	1,00	=	19,48	m²
ítem 2.2	24,56	x		x		x	1,00	=	24,56	m²
ítem 2.3	25,91	x		x		x	1,00	=	25,91	m²
							Total	=	**69,95**	**m²**

3.2 C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Ítem 3.1	69,95	x		x		x	1,00	=	69,95	m²
							Total	=	**69,95**	**m²**

3.3 C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Ítem 3.1	69,95	x		x		x	1,00	=	69,95	m²
							Total	=	**69,95**	**m²**

3.4 C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Descrição	Perímetro	x	Altura	x	Quantidade	-	Esquadrias	=	Área	
W.C.P.C.D	9,57	x	2,95	x	1,00	-	2,29	=	25,94	m²
W.C	6,40	x	2,95	x	2,00	-	3,42	=	34,34	m²
W.C Plenário	3,26	x	2,95	x	1,00	-	1,71	=	7,91	m²
Copa/ Cozinha	15,21	x	2,95	x	1,00	-	1,47	=	43,40	m²

Total = 111,59 m²

3.5 C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE

Descrição	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	-	Esquadrias	=	Área	
Fachada - Revestimento branco	13,81	x	1,73	x	1,00	-	10,02	=	13,87	m²
Fachada - Revestimento Azul	13,81	x	0,20	x	1,00	-	0,70	=	2,06	m²
Fachada Pórtico - Revestimento azul	27,21	x	0,20	x	1,00	-	0,00	=	5,44	m²
Fachada Pórtico - Revestimento azul	6,50	x	0,50	x	4,00	-	0,00	=	13,00	m²
							Total	=	**34,38**	**m²**

3.6 C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Item 3.4	111,59	x		x		x	1,00	=	111,59	m²
							Total	=	**111,59**	**m²**

3.7 C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Ítem 3.5	34,38	x		x		x	1,00	=	34,38	m²
							Total	=	**34,38**	**m²**

4 ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.1 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
J1		x	1,00	x	1,10	x	3,00	=	3,30	m²
J2		x	1,50	x	1,10	x	15,00	=	24,75	m²
J4		x	1,50	x	0,40	x	6,00	=	3,60	m²
							Total	=	**31,65**	**m²**

4.2 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
J0		x	0,60	x	0,40	x	5,00	=	1,20	m²
J3		x	1,00	x	0,40	x	2,00	=	0,80	m²
							Total	=	**2,00**	**m²**

COMISSÃO DE LICI... Fls 216 Rubrica

4.3 102185 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
P0		x		x		x	2,00	=	2,00	un
							Total	=	**2,00**	**un**

4.4 102184 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
P1		x		x		x	1,00	=	1,00	un
							Total	=	**1,00**	**un**

4.5 C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
P2		x	0,90	x	2,10	x	7,00	=	13,23	m²
P3		x	0,70	x	2,10	x	15,00	=	22,05	m²
P4		x	0,80	x	2,10	x	7,00	=	11,76	m²
							Total	=	**47,04**	**m²**

4.6 C1144 DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
Quantidade de portas x 2		x		x		x	58,00	=	58,00	un
							Total	=	**58,00**	**un**

4.7 C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
Quantidade de Portas		x		x		x	29,00	=	29,00	un
							Total	=	**29,00**	**un**

5 PAVIMENTAÇÃO

5.1 I1348 LONA PLASTICA PRETA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Rampa e Patamar	12,67	x	1,25	x		x	1,00	=	15,84	m²
Batentes	7,00	x	0,20	x		x	5,00	=	7,00	m²
Recepção	4,46	x	1,35	x		x	1,00	=	6,02	m²
Recepção	2,26	x	1,00	x		x	1,00	=	2,26	m²
							Total	=	**31,12**	**m²**

5.2 C0219 ARMADURA DE TELA DE AÇO

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Ítem 6.1	31,12	x		x		x	1,00	=	31,12	m²
							Total	=	**31,12**	**m²**

5.3 C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
Ítem 6.1	31,12	x		x	0,06	x	1,00	=	1,87	m³
							Total	=	**1,87**	**m³**

5.4 C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Ítem 6.1	31,12	x		x		x	1,00	=	31,12	m²
							Total	=	**31,12**	**m²**

5.5 C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Ítem 6.1	31,12	x		x		x	1,00	=	31,12	m²
							Total	=	**31,12**	**m²**

5.6 C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Descrição	Área	x	Perímetro	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Recepção e Hall	57,21	x		x		x	1,00	=	57,21	m²
Almoxarifado	8,00	x		x		x	1,00	=	8,00	m²
Ouvidoria	14,88	x		x		x	1,00	=	14,88	m²
Licitação	17,89	x		x		x	1,00	=	17,89	m²
Copa/ Cozinha	12,74	x		x		x	1,00	=	12,74	m²
W.C.P.C.D	5,72	x		x		x	1,00	=	5,72	m²
Plenário	85,00	x		x		x	1,00	=	85,00	m²
W.C	3,26	x		x		x	1,00	=	3,26	m²
Áudio/ Visual	6,27	x		x		x	1,00	=	6,27	m²
Sec./ tes/ Cont.	39,36	x		x		x	1,00	=	39,36	m²
Gabinete 01	16,03	x		x		x	1,00	=	16,03	m²
Gabinete 02	14,66	x		x		x	1,00	=	14,66	m²
Gabinete 03	16,03	x		x		x	1,00	=	16,03	m²
Gabinete 04	14,66	x		x		x	1,00	=	14,66	m²
Gabinete 05	16,69	x		x		x	1,00	=	16,69	m²
Gabinete 06	15,80	x		x		x	1,00	=	15,80	m²
Gabinete 07	18,97	x		x		x	1,00	=	18,97	m²
Gabinete 08	10,79	x		x		x	1,00	=	10,79	m²
Gabinete 09	10,79	x		x		x	1,00	=	10,79	m²
Gabinete 10	30,34	x		x		x	1,00	=	30,34	m²
Gabinete 11	12,18	x		x		x	1,00	=	12,18	m²
Gabinete 12	12,18	x		x		x	1,00	=	12,18	m²
Gabinete 13	12,18	x		x		x	1,00	=	12,18	m²
W.C	2,41	x		x		x	1,00	=	2,41	m²
Hall Pav. Sup.	63,41	x		x		x	1,00	=	63,41	m²

Depósito	6,27	x		x		x	1,00	=	6,27	m²
W.C Gab.	6,60	x		x		x	1,00	=	6,60	m²
W.C	2,29	x		x		x	2,00	=	4,58	m²
Escada	8,36	x		x		x	1,00	=	8,36	m²
Descrição	**Perímetro**	**x**	**Altura**	**-**	**Portas**	**x**	**Quantidade**	**=**		
Rodapé - Térreo	221,38	x	0,10	-	1,76	x	1,00	=	20,38	m²
Rodapé - Pav. Sup.	227,68	x	0,10	-	2,10	x	1,00	=	20,67	m²
							Total	=	**584,31**	**m²**

5.7 I1231 GRANITO POLIDO PRETO E=2cm

Descrição	**Comprimento**	**x**	**Largura**	**x**	**Altura**	**x**	**Quantidade**	**=**	**Área**	
Soleira - Portas	0,90	x	0,20	x		x	3,00	=	0,54	m²
Soleira - Portas	0,90	x	0,30	x		x	5,00	=	1,35	m²
Soleira - Portas	1,80	x	0,30	x		x	2,00	=	1,08	m²
Soleira - Portas	0,70	x	0,30	x		x	3,00	=	0,63	m²
Soleira - Portas	0,70	x	0,20	x		x	10,00	=	1,40	m²
Soleira - Portas	0,80	x	0,20	x		x	7,00	=	1,12	m²
Soleira - Degraus	1,00	x	0,05	x		x	19,00	=	0,95	m²
Peitoril - Janelas	1,50	x	0,34	x		x	18,00	=	9,18	m²
Peitoril - Janelas	0,60	x	0,24	x		x	3,00	=	0,43	m²
Peitoril - Janelas	1,00	x	0,24	x		x	7,00	=	1,68	m²
Peitoril - Janelas	1,00	x	0,34	x		x	1,00	=	0,34	m²
Peitoril - Janelas	1,50	x	0,24	x		x	3,00	=	1,08	m²
Peitoril - Janelas	0,60	x	0,34	x		x	2,00	=	0,41	m²
Peitoril - Jardim	3,52	x	0,21	x		x	1,00	=	0,74	m²
Peitoril - pav.sup	1,12	x	0,21	x		x	1,00	=	0,24	m²
							Total	=	**21,16**	**m²**

6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

6.1 C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)

Descrição	**Comprimento**	**x**	**Largura**	**x**	**Altura**	**x**	**Quantidade**	**=**	**Área**	
Bancada W.C's	1,00	x	0,50	x		x	5,00	=	2,50	m²
Bancada W.C Gab.	1,00	x	0,60	x		x	1,00	=	0,60	m²
Bancada Copa	1,94	x	0,60	x		x	1,00	=	1,16	m²
							Total	=	**4,26**	**m²**

6.2 I9073 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR D=41CM, PROFUNDIDADE=8CM, COM VÁLVULA

Descrição	**Comprimento**	**x**	**Largura**	**x**	**Altura**	**x**	**Quantidade**	**=**	**Quantidade**	
W.C's		x		x		x	6,00	=	6,00	und
							Total	=	**6,00**	**und**

6.3 C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
Torneiras Novas		x		x		x	3,00	=	8,00	und
Vasos Sanitários		x		x		x	2,00	=	2,00	und
Chuveiro		x		x		x	1,00	=	1,00	und
							Total	=	**11,00**	**und**

6.4 C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
Vasos Sanitários		x		x		x	2,00	=	2,00	und
							Total	=	**2,00**	**und**

6.5 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
W.C's		x		x		x	6,00	=	6,00	und
							Total	=	**6,00**	**und**

6.6 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
W.C's e Copa		x		x		x	7,00	=	7,00	und
							Total	=	**7,00**	**und**

6.7 C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
W.C Gabinete		x		x		x	1,00	=	1,00	und
							Total	=	**1,00**	**und**

6.8 1747 CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
Copa		x		x		x	1,00	=	1,00	und
							Total	=	**1,00**	**und**

6.9 C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
W.C.P.C.D		x		x		x	1,00	=	1,00	und
							Total	=	**1,00**	**und**

6.10 C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Comprimento	
W.C.P.C.D	3,15	x		x		x	1,00	=	3,15	m

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 222 Rubrica

Total = 3,15 m

6.11 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
W.C's		x		x		x	7,00	=	7,00	und
							Total	=	**7,00**	**und**

6.12 10425 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
W.C.P.C.D		x		x		x	1,00	=	1,00	und
							Total	=	**1,00**	**und**

6.13 100853 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
W.C.P.C.D		x		x		x	1,00	=	1,00	und
							Total	=	**1,00**	**und**

6.14 C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
W.C's		x		x		x	7,00	=	7,00	und
							Total	=	**7,00**	**und**

7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
Quadro de Medição		x		x		x	1,00	=	1,00	und
							Total	=	**1,00**	**und**

7.2 C2078 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
QGBT		x		x		x	1,00	=	1,00	und
							Total	=	**1,00**	**und**

7.3 97592 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Quantidade	
Ponto de Luz - Térreo		x		x		x	29,00	=	29,00	und

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 213 Rubrica

Ponto de Luz - Pav. Sup.	x	x	x	25,00	=	25,00	und
				Total	=	**54,00**	**und**

8 PINTURA

8.1 C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Térreo	221,38	x	2,95	-	58,64	x	1,00	=	594,43	m²
Pav. Sup.	227,68	x	2,85	-	70,99	x	1,00	=	577,90	m²
							Total	=	**1172,33**	**m²**

8.2 88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Recepção e Hall	57,21	x		x		x	1,00	=	57,21	m²
Almoxarifado	8,00	x		x		x	1,00	=	8,00	m²
Ouvidoria	14,88	x		x		x	1,00	=	14,88	m²
Licitação	17,89	x		x		x	1,00	=	17,89	m²
Copa/ Cozinha	12,74	x		x		x	1,00	=	12,74	m²
W.C.P.C.D	5,72	x		x		x	1,00	=	5,72	m²
Plenário	85,00	x		x		x	1,00	=	85,00	m²
W.C	3,26	x		x		x	1,00	=	3,26	m²
Áudio/ Visual	6,27	x		x		x	1,00	=	6,27	m²
Sec./ tes/ Cont.	39,36	x		x		x	1,00	=	39,36	m²
Gabinete 01	16,03	x		x		x	1,00	=	16,03	m²
Gabinete 02	14,66	x		x		x	1,00	=	14,66	m²
Gabinete 03	16,03	x		x		x	1,00	=	16,03	m²
Gabinete 04	14,66	x		x		x	1,00	=	14,66	m²
Gabinete 05	16,69	x		x		x	1,00	=	16,69	m²
Gabinete 06	15,80	x		x		x	1,00	=	15,80	m²
Gabinete 07	18,97	x		x		x	1,00	=	18,97	m²
Gabinete 08	10,79	x		x		x	1,00	=	10,79	m²
Gabinete 09	10,79	x		x		x	1,00	=	10,79	m²
Gabinete 10	30,34	x		x		x	1,00	=	30,34	m²
Gabinete 11	12,18	x		x		x	1,00	=	12,18	m²
Gabinete 12	12,18	x		x		x	1,00	=	12,18	m²
Gabinete 13	12,18	x		x		x	1,00	=	12,18	m²
W.C	2,41	x		x		x	1,00	=	2,41	m²
Hall Pav. Sup.	63,41	x		x		x	1,00	=	63,41	m²
Depósito	6,27	x		x		x	1,00	=	6,27	m²
W.C Gab.	6,60	x		x		x	1,00	=	6,60	m²
W.C	2,29	x		x		x	2,00	=	4,58	m²
							Total	=	**534,90**	**m²**

8.3 C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 224 Rubrica

Descrição	Perímetro	x	Altura	x	Quantidade	-	Área Esquadrias	=	Área	
Fachada	13,81	x	1,70	x	1,00	-	6,44	=	17,04	m²
Fachada Lateral	23,03	x	6,92	x	1,00	-	9,25	=	150,12	m²
Fachada Lateral 2	11,35	x	6,92	x	1,00	-	2,28	=	76,26	m²
							Total	=	**243,42**	**m²**

9 OUTROS SERVIÇOS

9.1 CP-ITA-005 BRISE METÁLICO EM PERFIL "C" DE ALUMÍNIO DOBRADO, PINTADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Limpeza Pleo	39,50	x		x		x	1,00	=	39,50	m²
							Total	=	**39,50**	**m²**

9.2 C3506 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"

Descrição	Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Perímetro	
Guarda Corpo	10,60	x		x		x	1,00	=	10,60	m
							Total	=	**10,60**	**m**

9.3 111231 LETREIRO PARA IDENTIFICACAO DE LOJA-CHAPA GALV.#26 COMPL.

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Letreiro Identificação		x		x		x		=	3,15	m²
Logo		x		x		x		=	3,00	m²
							Total	=	**6,15**	**m²**

9.4 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
Limpeza Piso	534,90	x		x		x	1,00	=	534,90	m²
							Total	=	**534,90**	**m²**

JUAN NEVES AMÂNCIO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151920-4

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12297258

Verificar Autenticidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 225 Rubrica

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JUAN NEVES AMANCIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 061.XXX.XXX-45
Nº do Registro: 00A1519204

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12297258I00CT001
Data de Cadastro: 19/08/2022
Data de Registro: 19/08/2022
Tipologia: Institucional

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$108,69

Pago em: 19/08/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Valor do Serviço/Honorários: R$9.500,00

CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-94
Data de Início: 19/08/2022
Data de Previsão de Término: 22/08/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 62570000
Logradouro: 07 DE SETEMBRO
Bairro: CENTRO
UF: CE

Nº: 34
Complemento:
Cidade: BELA CRUZ
Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CEARÁ

CONTRATO Nº 20229009

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO

Quantidade: 1
Unidade: unidade
Quantidade: 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 226
Rubrica

Atividade: 1.10.4 - Cronograma — Unidade: unidade
Grupo: PROJETO — Quantidade: 1
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo — Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO — Quantidade: 1
Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos — Unidade: unidade
Grupo: PROJETO — Quantidade: 1
Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos — Unidade: unidade
Grupo: PROJETO — Quantidade: 712.88
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma — Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

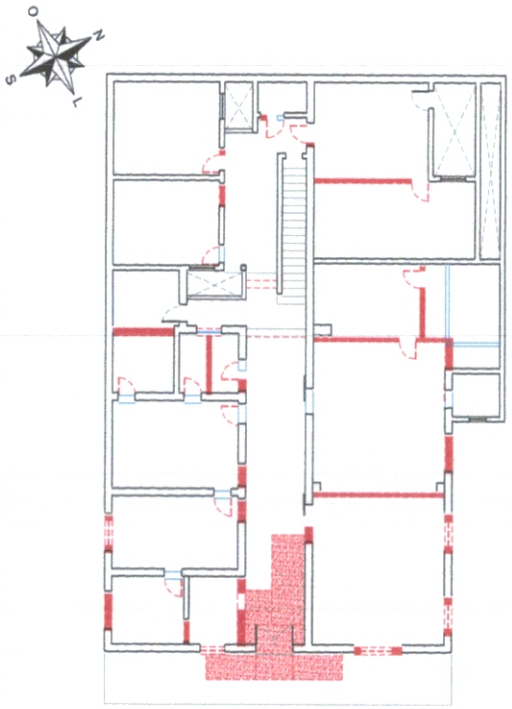
Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12297258I00CT001	**CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**	**INICIAL**	**19/08/2022**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JUAN NEVES AMANCIO, registro CAU nº 00A1519204, na data e hora: 19/08/2022 16:38:48, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.



LEGENDA:

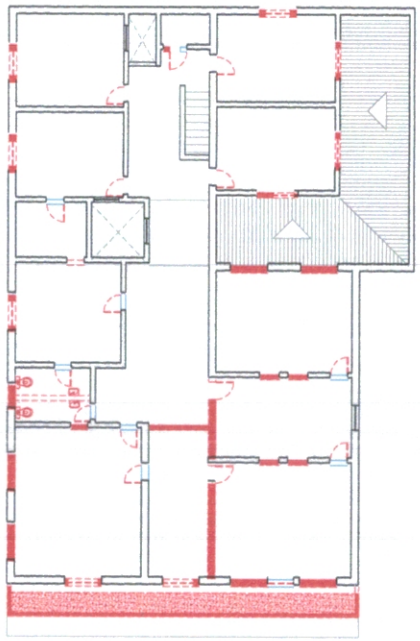
PAREDE A DEMOLIR

PORTA A RETIRAR

JANELA A RETIRAR

PISO/ LAJE A DEMOLIR

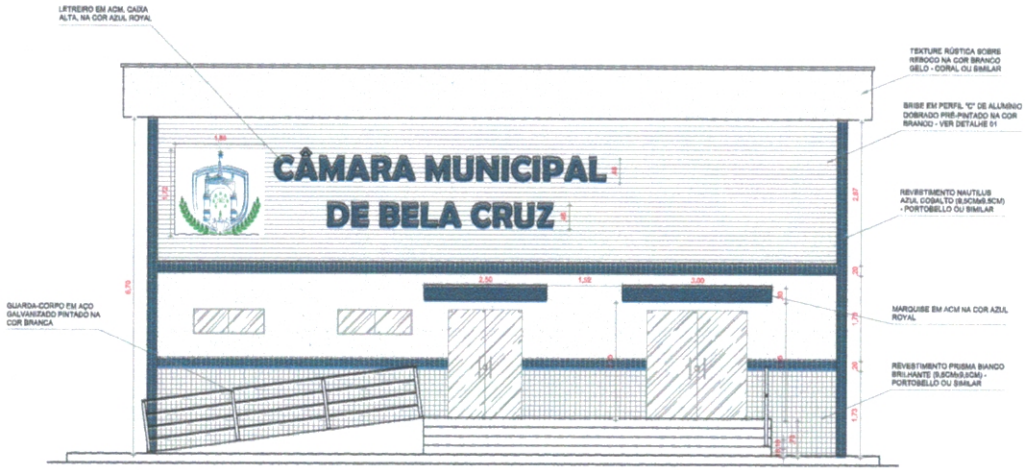
01 Planta Demolição - Pav. Térreo
Escala 1:100



02 Planta Demolição - Pav. Superior
Escala 1:100



03 Planta de Situação
Escala 1:500



01 Vista Leste (Fachada Principal)
Escala 1:50

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DESENHO	DATA

archvalle Arquitetura e Construção

COD. ATRIGHUS	INSCRIÇÃO N.	PESSOA FÍS
41JG4-02	9759	JURÍDICA

CNPJ: 54.888.654/0001-79
TÍTULO: Archvalle Arquitetura e Construção LTDA
LOCAL: Rua 07 de Setembro, 2504, Centro
CEP: 62.560-000, Morro - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PROJETO: ARQUITETURA

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 54, CENTRO, BELA CRUZ - CEARÁ

CONTEÚDO DA PRANCHA		ESCALA	PRANCHA
01	PLANTA DE REFORMA - PAV. TÉRREO	1:75	001
02	PLANTA DE REFORMA - PAV. SUPERIOR	1:75	002
03	-	-	ETAPA

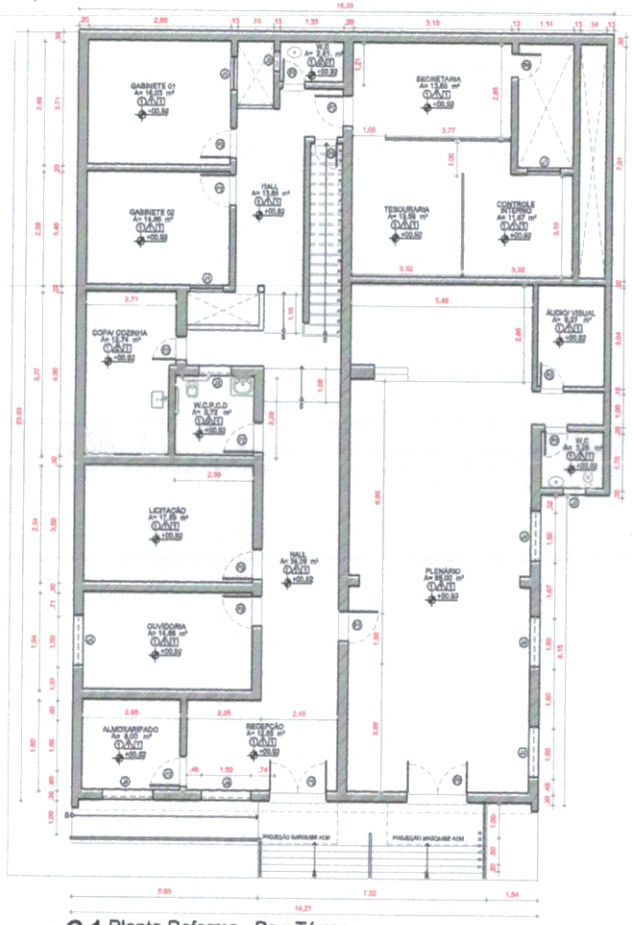
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETISTAS	CAU/BRASIL	
ARQ. JONATAS BRANDÃO	A1819I0-7	PROJETO BÁSICO
ARQ. JUAN NEVES	A1D1820-4	

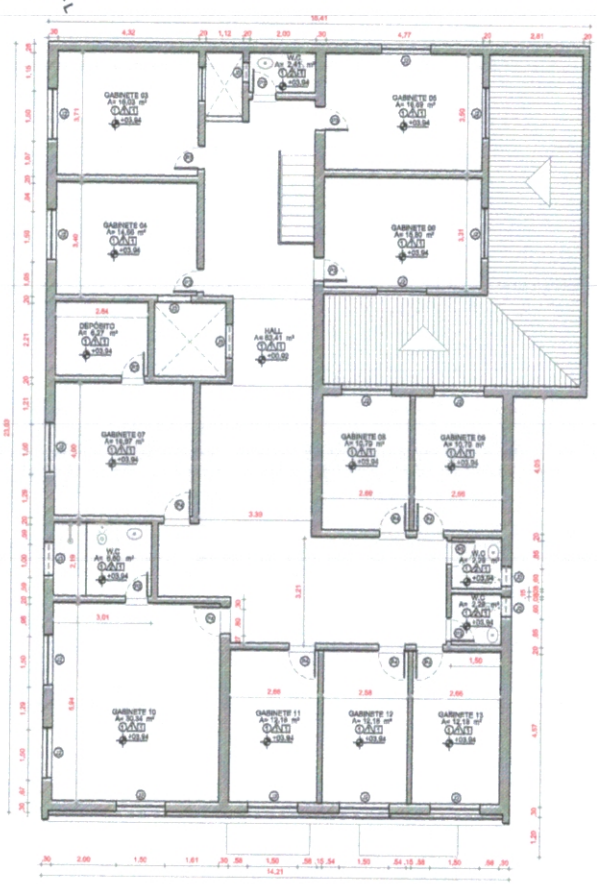
ARQ.	DESENHO	ORIGINAL	REVISÃO
91239758IDOCT001	JUAN	18/08/2022 20:56:49	JUAN

REPRESENTANTE(S) OU REPRESENTANTE LEGAL

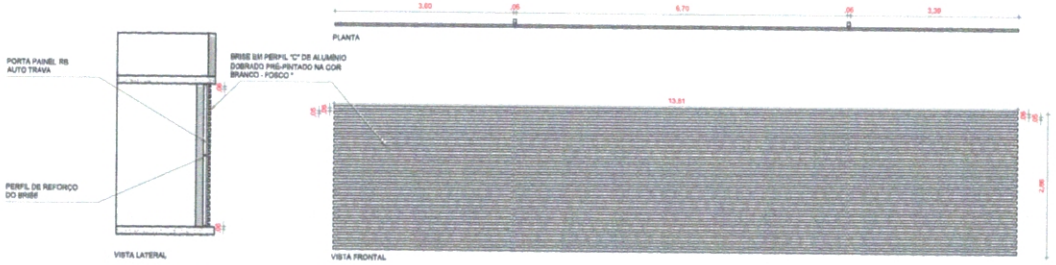
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 22
Rubrica



01 Planta Reforma - Pav. Térreo
Escala 1:75



02 Planta Reforma - Pav. Superior
Escala 1:75



03 Detalhe 01 - Brises
Escala 1:50

QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	LARG (m)	ALT (m)	PEIT (m)	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO
PORTAS						
P6	1.80	2.10	---	02	ABRIR	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM NA COR VERDE - 02 FOLHAS DE ABRIR
P1	0.90	2.10	---	01	ABRIR	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM NA COR VERDE - 01 FOLHA DE ABRIR
P2	0.60	2.10	---	07	ABRIR	PORTA EM ALUMÍNIO LISO NA COR BRANCA, INCLUINDO FERRAGENS
P3	0.70	2.10	---	15	ABRIR	
P4	0.60	2.10	---	07	ABRIR	
JANELAS						
J0	0.60	0.40	1.70	09	BASCULANTE	JANELA EM VIDRO 8mm TRANSPARENTE ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA COM SISTEMA DE REGULAGEM INTERNA
J1	1.00	1.10	1.00	03	CORRER	JANELA EM VIDRO 8mm TRANSPARENTE ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA
J2	1.50	1.10	1.00	19	CORRER	
J3	1.00	0.40	1.70	02	BASCULANTE	JANELA EM VIDRO 8mm TRANSPARENTE ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA COM SISTEMA DE REGULAGEM INTERNA
J4	1.00	0.40	1.70	06	CORRER	JANELA EM VIDRO 8mm TRANSPARENTE ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

PISO

1. PISO CERÂMICO 30X30 COR BEGE - CEBRAS OU SIMILAR
2. BLOOD INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO BLOOD RETANGULAR COM LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm, NA COR CINZA CLARO, ASSENTADO CONFORME CADERNO DE ENCARGOS E PAGINAÇÃO.
3. PINTURA COM SELADOR ACRÍLICO MARCA HIDRONORTH OU SIMILAR, C/ POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA INCOLOR MARCA HIDRONORTH OU SIMILAR.

TETO

1. LAJE EMASSADA E PINTADA COM LATEX PVA BRANCO NEVE CORAL OU SIMILAR.

PAREDE

1. PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO, REF. CORAL OU SIMILAR.
2. CERÂMICA 90 x 60cm ELISABETH LINHA CRISTAL BEGE OU SIMILAR ATÉ O TETO, COM REJUNTE QUARTZOLIT BEGE
3. REVESTIMENTO CERÂMICO PRISMA BIANCO BRILHANTE (5,5CMx5,5CM) - PORTOBELLO OU SIMILAR
4. REVESTIMENTO CERÂMICO NAUTILUS AZUL COBALTO (5,5CMx5,5CM) - PORTOBELLO OU SIMILAR
5. TEXTURA RÚSTICA BOMBE REBOCO, NA COR BRANCO GELO, REF. CORAL OU SIMILAR

QUADROS DE ÁREAS

ÁREA CONSTRUÍDA TÉRREO	A= 356,44
ÁREA CONSTRUÍDA PAVIMENTO 01	A= 356,44
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	A= 712,88m²
ÁREA COBERTA TOTAL	A= 356,44m²
ÁREA TERRENO	A= 370,39m²
ÁREA OCUPADA (PROJEÇÃO HORIZONTAL)	A= 356,44m²

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DESENHO	DATA

archvalle Arquitetura e Construção

CÓD. ATIVIDADE	INSCRIÇÃO M.	PESSOA FJ.
41.20-4-03	ISNT	JURÍDICA

CNPJ: 34.229.559/0001-75
FIRMA: Archvalle Arquitetura e Construção LTDA.
LOCAL: Rua 07 De Setembro, SN/A, Centro
CEP: 63.540-000, Milton – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PROJETO: ARQUITETURA

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 94, CENTRO, BELA CRUZ - CEARÁ

CONTEÚDO DA FOLHA		ESCALA	PRANCHA
01	PLANTA DE REFORMA - PAV. TÉRREO	1:75	002
02	PLANTA DE REFORMA - PAV. SUPERIOR	1:75	002
03	-	-	

ETAPA:

PROJETISTAS	DATA/ORDEM
ARQ. JONATAS BRANDÃO	A151910-7
ARQ. JUAN NEVES	A151920-4

PROJETO BÁSICO

DES.	DESENHO	EMISSÃO	REVISÃO
51729975580OCT001	JUAN	18/09/2023 22:59:48	JUAN

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 229
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
Fls 127
C.P.L.

ANEXO II – MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Câmara Municipal de Bela Cruz/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02/002 TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº XX.XX.XXX/XXXX/TP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____

Assinatura

(c/ firma reconhecida)

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
230
Fls
C.P.L.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Câmara Municipal de Bela Cruz/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.02/002 TP – CMBC** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.**

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, **ter adquirido** cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de agosto de 1993.

Declaramos ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declaramos** conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação no presente certame, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

_____

Assinatura

(c/ firma reconhecida)

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE
231
Fls.
C.P.L.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Câmara Municipal de Bela Cruz/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.02/002 TP – CMBC** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.**

Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

A ..... (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n.º..... e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, carros, materiais e da infraestrutura disponível, bem como, que serão utilizados equipamentos em perfeita condições de operacionalidade, disponíveis para serem utilizados na execução do objeto licitado e que atendam as demandas e especificações técnicas exigidas para o perfeito prestação dos serviços, caso seja vencedora se responsabilizará pela execução do contrato e considerados essenciais como de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, Internet, carros, equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, tudo em virtude da necessidade de célere comunicação com o contratado, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6°, da Lei n° 8.666/93

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

_____

Assinatura

(c/ firma reconhecida)

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
132
Fls
C.P.L.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Câmara Municipal de Bela Cruz/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇO N. 2022.02/002 TP – CMBC** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.**

DECLARAÇÃO

....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Assinatura do representante legal

(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____

Assinatura

(c/ firma reconhecida)

Comissão Permanente de Licitação
Fls 233
C.P.L.
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE

ANEXO VI – FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Câmara Municipal de Bela Cruz/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇO N.º 2022.02/002 TP – CMBC** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.**

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal Bela Cruz/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____

Assinatura

(c/ firma reconhecida)

Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
Fls 134
C.P.L.

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Câmara Municipal de Bela Cruz/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.02/002 TP – CMBC** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório – **TOMADA DE PREÇO,** que a Empresa _____Inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** sob nº_____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,** nos termos da **Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007** do Departamento de Registro do Comércio e Conforme declaração expedida pela junta **Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).**

_____

Assinatura

(c/ firma reconhecida)

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
235
Fls
C.P.L.

ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Câmara Municipal de Bela Cruz/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.02/002 TP – CMBC** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.**

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, controle tecnológico de qualidade, cumprimento de exigências dos Órgãos de Meio-Ambiente, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre os serviços.

1. Proponente:
   Razão Social / CNPJ:

   Endereço:

2. Proposta de Preços;
   Valor total da proposta: R$.....(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

_____

Assinatura

(c/ firma reconhecida)

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
Fls 236
C.P.L.

ANEXO IX

01- MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Câmara Municipal de Bela Cruz/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.02/002 TP – CMBC** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**PR. UNIT. (R$)**	**VALOR (R$)**
VALOR TOTAL SEM BDI INCLUSO- R$					
VALOR DO B.D.I (__%)- R$					
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO- R$					

_____

Assinatura

(c/ firma reconhecido)

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
237
Fls
C.P.L.

ANEXO IX

02-MODELO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
TOTAL GERAL						
ACUMULADOS						

Assinatura

(c/ firma reconhecido)

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-Ce
238
Fls
C.P.L.

ANEXO IX

03- TAXA DE B.D.I- BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR-%	VALOR – R$
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
02	DESPESAS FINANCEIRAS		
03	RISCO		
04	GARANTIA/SEGURO		
05	LUCRO		
06	TRIBUTOS/IMPOSTOS (PIS/COFINS/INSS		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Assinatura

(c/ firma reconhecido)

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz - CE
239
Fls
C.P.L.

ANEXO X – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:_____

NACIONALIDADE:_____

ESTADO CIVIL:_____

PROFISSÃO:_____

RG:_____

CNPF:_____

DOMICÍLIO:_____

CIDADE:_____

UF:_____

FONE:_____

FAX:_____

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 240
C.P.L.
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX – CMBC ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. XX.XX.XXX/XXXXTP – CMBC

PROCESSO ADM. Nº. XX.XX.XXX/XXXXTP

Contrato Celebrado entre a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE*** *e .....,* ***para a*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE. –* ***Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.***

O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94, com sede na Rua São Vicente, 675 - Chapadinha – BELA CRUZ – CE – CEP: 62.570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº._____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE, denominado de CONTRATANTE e _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº._____, com sede _____ , aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº..... Residente e domiciliado _____, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇO Nº XX.XX.XXX/XXXXTP – CMBC** e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para a TOMADA DE PREÇO datada de __/__/2022, atendendo ao Edital Nº XX.XX.XXX/XXXXTP– CMBC de TOMADA DE PREÇO – Termo de Referência e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE
241
Fls
C.P.L.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Serviços, obrigando a CONTRATADA à execução dos serviços, conforme especificações constantes do anexo do Edital Nº XX.XX.XXX/XXXXTP–CMBC de TOMADA DE PREÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O Prazo de Vigência do contrato é até xx de xxxxx de 20xx, contados a partir da assinatura da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo o prazo de execução conforme definição constante do projeto em anexo
3.2. O valor do presente contrato perfaz o montante global de R$.....(.....).
3.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
3.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, depois da realização das medições, que serão elaboradas conforme a execução do serviço, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou cada quinzena, ou ainda de acordo com sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos.
3.5. As medições do serviço executado serão procedidas por Engenheiro designado como Fiscal pela CONTRATANTE.
3.6. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
3.7. À Câmara Municipal de Bela Cruz/CE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A CONTRATADA observará o prazo da data do recebimento da ordem de serviços para execução dos serviços de acordo com o projeto básico e memorial descritivo, promovendo, então sua entrega em perfeitas condições de imediato uso, observando o prazo de execução de 03 (três) meses.
4.2. As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico.

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
242
Fls
C.P.L.

4.3. Só se admitirá a prorrogação de prazos, quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento dos serviços, decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.
4.4. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A **CONTRATANTE** fiscalizará a prestação dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, através de engenheiro civil indicado pela Câmara Municipal de Bela Cruz/CE.

FISCAL DO CONTRATO	CPF

8.1. A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.
8.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.
8.3. Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE,** a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/produtos/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA NONA– OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA:

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE
243
Fls
C.P.L.

9.1. São obrigações e direitos da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

9.1.1. Cumprir fielmente o presente Contrato em estrita consonância com o projeto básico;

9.1.2. Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

9.1.3. Observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

9.1.4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária à execução;

9.1.5. Fornecer e utilizar na execução, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;

9.1.6. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;

9.1.7. Assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO";

9.1.8. Providenciar o registro da obra junto ao CREA e entregar a CONTRATANTE a respectiva ART;

9.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

9.1.10. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra;

9.1.11. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições já executada.

9.1.12. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Bela Cruz/CE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

9.1.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

9.1.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

9.1.15. Responder perante a Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

9.1.16. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE
244
Fls
C.P.L.

por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

9.1.17. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Câmara Municipal de Bela Cruz/CE.

9.1.18. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.1.19. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.20. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

9.1.21. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.22. Executar serviços observando todas as especificações técnica constante neste edital e seus anexos.

9.1.23. A obra a ser executada deverá atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.

9.1.24. Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a ser executado pela **CONTRATADA**, dependerá de aprovação prévia do Município de Bela Cruz/CE.

9.1.25. Obter junto às autoridades competentes, (IPHAN, IBAMA, CETESB), autorização para execução de obras que possam ser objeto de questionamentos sob o ponto de vista do tombamento da cidade ou de motivação ambiental, antes da execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

10.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.1.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
245
Fls
CPL

10.1.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução dos serviços;

10.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

10.1.6. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.1.7. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

10.1.8. O atraso nos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não executados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de serviços divergentes das especificações.

10.1.9. No segundo atraso, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

10.1.10. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE.**

10.1.11. Fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro responsável.

10.1.12. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

10.1.13. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação à s finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

10.1.14. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

10.1.15. Indicar, através de documento assinado pelo Gerente do Contrato, um técnico com amplos conhecimentos sobre o objeto do contrato, com delegação para representá-lo, quando de seu impedimento eventual, nas obrigações contratuais.

10.1.16. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle do MUNICÍPIO, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipótese previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.

11.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comissão Permanente de Licitação
246
Fls
C.P.L.
Câmara Municipal de Bela Cruz-Ce

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir Administração:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, no caso de atraso, ou não prestação dos serviços por mais de 05 (cinco) dias.

III – MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, no caso de atraso, ou não prestação dos serviços por mais de 15 (quinze) dias.

a) Caso a **CONTRATANTE** exerça o direito de aplicar a pena de multa, esta se obriga a notificar a **CONTRATADA** justificando a medida;
b) Da notificação constarão as seguintes informações:

- Número do Contrato;
- Motivo a que se refere;
- Valor da multa e demonstrativo de cálculo.

c) A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;
d) Poderá ainda a **CONTRATADA,** conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;
IV – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo 2 (dois) anos;

V – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município, a ser concedida somente quando a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI – A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.2. A multa, aplicada na forma do inciso I, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.
12.3. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
12.4. O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a **CONTRATADA,** junto à **CONTRATANTE,** ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
13.1. O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58e art. 77, da lei nº 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz/CE
247
Fls
C.P.L.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

14.1. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE,** no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

14.2. A **CONTRATANTE** designará, um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

15.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

15.2. Instrumento Convocatório da **TOMADA DE PREÇO Nº XX.XX.XXX/XXXXTP–CMBC** e seus Anexos.

15.3. Proposta da Contratada, datada de .....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

17.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Bela Cruz /CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, ... de ..... de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
Fls 248
C.P.L.

CONTRATANTE ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA DE.....	**CONTRATADA**
TESTEMUNHAS: **NOME:** **CPF:**	**NOME:** **CPF:**

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
249
Fls
C.P.L.

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Câmara Municipal de Bela Cruz/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.02/002 TP – CMBC** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.**

DECLARAÇÃO

(Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº .....
DECLARA, para fins de participação na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº XX.XX.XXX/XXXXTP – CMBC**, promovida pela Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

_____

Assinatura

(C/ firma reconhecida)

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
259
Fls
C.P.L.

ANEXO XIII – MODELO DE CARTA BÁNCARIA

PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Câmara Municipal de Bela Cruz/CE

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº _____

Prezados Senhores(a)

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Câmara Municipal de _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao beneficio estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ nº _____, da importância de R$ _____(_____), correspondente a ___% (___ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇO Nº _____, cujo objeto é _____.A presente fiança é prestada para o fim especifico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Câmara Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contando do simples aviso que pela mesma lhe foi dado, até o limite do valor fixado acima quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Câmara Municipal de_____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz ás determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancaria aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar presente fiança. Declara, finalmente, que esta autorizado pelo Banco Central d Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

_____
Nome do Representante Legal
da Instituição financeira/Banco
(reconhecer a firma)

_____
Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bela Cruz-CE
251
Fls
C.P.L.

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Câmara Municipal de Bela Cruz/CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.02/002 TP – CMBC** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.**

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade Registro Geral n° ..... e inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° ....., declara sob as penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos de direção e de assessoramento; com servidores efetivos; agentes políticos; Presidente, Vice- Presidente; nem com ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na presente Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____

Assinatura

(C/ firma reconhecida)